

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Edital de Licitação — Concorrência

PÁGINA: 19

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LÊAO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ — (REITORIA)

Tomada de Preços
DA/DM/15/73 — Aviso

(D. Oficial)



COMPANHIA DAS DOCAS

DO PARÁ — C.D.P.)

Resolução Homologatória

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.555
BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

DECRETOS

Do Governo do Estado

— x x x —

CONTRATO n. 05/73

TERMO ADITIVO n.

08/73

Da COSANPA

RESUMO DESTACADO

ATOS ns. 57 a 66 e 68/73

Da Universidade Federal
do Pará

— x x x —

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAL

Da Prefeitura Municipal
de Curuçá

— x x x —

ATAS DE SESSÃO EX-
TRAORDINÁRIA

Da Assembléia Legisla-
tiva

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1973**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Fátima Carvalho Pereira, para exercer efetivamente, o cargo de Escriurário Documentarista, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1935)

**DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1973**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Neilde da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Escriurário Documentarista, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1935)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

**DECRETO DE 27 DE ABRIL
DE 1973**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161,

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

item II da mesma Lei n. 749, Maria Helena da Silva Miranda, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.044,80 (Dois mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Cr\$
—Vencimento integral 1.704,00
—20% de adicional 340,80

Cr\$ 2.044,80
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8588, de 5 de junho de 1973.
(G. — Reg. n. 1935)

**DECRETO DE 27 DE ABRIL
DE 1973**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Maria Madalena Gomes da Silva, no cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.821,60 (Hum mil, oitocentos e vinte e um cru-

zeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Cr\$
—Vencimento integral 1.656,00
—10% de adicional 165,60

Cr\$ 1.821,60
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8589, de 5 de junho de 1973.
(G. — Reg. n. 1935)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DECRETO DE 18 DE JUNHO
DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Nazareth Gusmão Falcão do cargo em comissão, de Diretor Simb. CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 1935)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 14 DE JUNHO
DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o ba-

charel em direito Nelson José de Souza do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1935)

**DECRETO DE 14 DE JUNHO
DE 1973**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o doutor Alberto Gondim Hermes, para exercer o cargo, em comissão de Chefe, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração do Dr. João Sérgio Fontes do Nascimento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1935)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 14 DE JUNHO
DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Eufêmia de Jesus Guedes do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Nazaré da Silva Marques do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1935)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Midori Makino do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1935)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Nilza Oliveira Sales do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1935)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Nonata de Albuquerque Lavareda, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1935)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Therezinha de Jesus Pedroso Serra do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

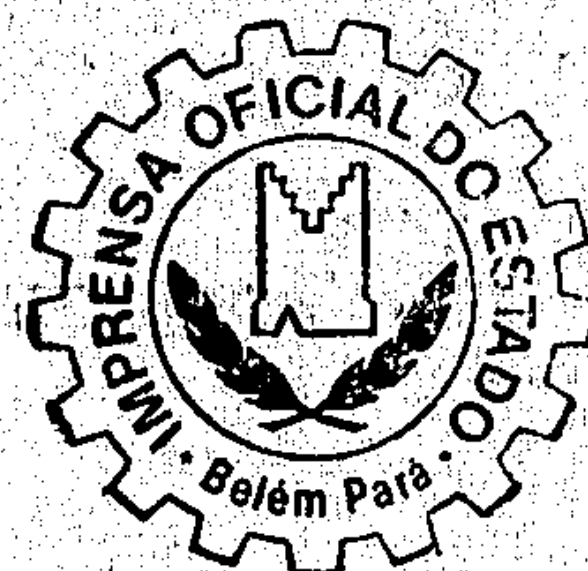
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1935)

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Maria Coeli Soares Monteiro, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1973.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso . .	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro . . .	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA ADESAO DO PARÁ À INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

Dep. Antonio Nonato do Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1934)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a contar de 24.08.1972, Manoel Francisco da Silva, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1935)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o Capitão da Polícia Militar do Estado Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o 2.º Sgtº R/R PM José Leite do cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Augusto Correa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. Salomão Vieira Torres Filho do cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. Raimundo Caxias de Melo do cargo de Comissário de Polícia de Vila Nova, no Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. Joaquim dos Santos Ribeiro do cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Augusto Correa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. João Calandrine de Seixas do cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. Alfredo Campos do cargo de Comissário de Polícia do Bairro de Arapiranga, município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o sr. Horácio Nunes de Almeida do cargo de Comissário de Polícia da Vila Médio Rio Atua, no município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. João Sidônio do cargo de Comissário de Polícia da Vila Rio Goiabal, no município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, o Sr. Benedito Rodrigues Pereira, do cargo de Comissário de Polícia da Vila do Pará, no município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o Sr. Waldomiro Guedes, do cargo de Comissário de Polícia do Furo da Cidade, no Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. Mário Andrade Modesto do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Ponta de Ramos, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o sr. Deloriano Soares Monteiro, do cargo de Comissário de Polícia do Povoado de Muaná, no município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evlácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o Ten. R/R da Aeronáutica Acácio Cabral de Melo para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Salinópolis. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o Coronel da Polícia Militar do Estado Osmar Barbosa de Amorim, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o Ten. R/R da Aeronáutica Washington Gomes de Melo para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Gurupá, vago com a exoneração do sr. Salomão Vieira Torres Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Raimundo Marques Batista, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Augusto Corrêa, vago com a exoneração do 2.º Sgt. R/R PM José Leite. Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o Sr. Os- mundo de Queiroz Coelho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Matapiquara, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Laudin Gomes das Neves para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Vista Alegre, no município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Cantídio Dalmácio para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Nova, no Município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração do sr. Raimundo Caxias de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Francisco Moraes das Neves para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Augusto Corrêa, vago com a exoneração do sr. Joaquim dos Santos Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Jeremias Damasceno da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Baiacu, no município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Orlando Santos para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o Sr. Raimundo Holanda Dias, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Jaran- dubá, no Município de Afuá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o Sr. Claro, Ferreira Madureira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Furo da Cidade, no Município de Afuá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Mauro da Paixão para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Ponta de Ramos, no município de Curuçá, vago com a exoneração do sr. Mário Andrade Modesto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o sr. Laudrin Lima da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Camará no Município de Choeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o Sr. Almir de Almeida Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Ilha do Teles, no Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear o Sr. Ananias Torres Pereira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Ajará, no Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o sr. Manoel Conceição dos Santos para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoador de Marauá, no município de Curuçá, vago com a exoneração do sr. Deloriano Soares Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1934)

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o sr. Ede- nor Correa Lopes para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Marudá, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1934)

A N Ú N C I O S

INSTITUTO OFIR LOIOLA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —

DISPONÍVEL

Caixa 5.783,83
Bancos 54.247,96 60.031,79

IMOBILIZADO

Imóveis 172.235,24
Equipamento Cirúrgico 5.000,00
Equipamentos 182.241,82
Equipamento Escolar 5.916,95
Móveis e Utensílios 110.103,34
Veículos 6.500,00 481.997,35

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes 18.133,60
Suprimento — H.S.E. 1.678,43 19.812,03

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 561.841,17

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Social 515.195,45

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Depósito Hospitalar 46.645,72

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 561.841,17

Belém, 31 de dezembro de 1972.

JEAN CHICRE MIGUEL BITAR — Presidente

RAYMUNDO DE NAZARETH FERNANDES CRUZ

Contador C.R.C.-Pá. 148

C.P.F. 001017292

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA",
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

— DÉBITO —

Material de Expediente 9.707,62
Prêmio Assiduidade 9.868,02
Viagens e Estado 1.540,00
Imposto Sindical 54,27

Serviços Profissionais

47.886,02

F. G. T. S.

24.092,29

Ajuda de Custo

2.000,00

Material Cirúrgico

41.886,13

Vestuário

14.916,76

Previdência Social

6.756,27

Despesas Diversas

24.461,08

Gratificações

41.945,67

Ordenados

395.394,55

Salário Família

111,15

Limpeza e Conservação

67.935,30

Cozinha

261.768,25

Portes e Telegramas

904,95

Serviços Prestados

234.937,05

Condução

626,21

Água, Luz e Telefone

8.134,79

Abono Provisório

24.059,29

Medicamentos

245.137,84

Seguro C/Acidente de Trab.

2.385,36

Conservação e Reparos

38.415,61

Cr\$ 1.504.944,48

SUPERAVIT

25.180,39

Cr\$ 1.530.124,87

— CRÉDITO —

Serviço de Radiodiagnóstico

2.355,00

Donativos

130,00

A. do Serviço Nacional de Câncer

60.000,00

Taxa de Protocolo

1.055,95

Hospitalizações

1.004.738,01

Laboratório de Anatomia Patológica

38.812,60

Serviço de Roentgenterapia

378.133,44

Eventuais

23.259,47

Auxílio do Ministério de Educação e Cultura

18.000,00

Laboratório de Análises Clínicas

572,00

Auxílio do Ministério da Justiça

8.000,00

Bco. de Sangue Central do Pará

2.868,40

Cr\$ 1.530.124,87

Belém, 31 de dezembro de 1972.
JEAN CHICRE MIGUEL BITAR — Presidente.
RAYMUNDO DE NAZARETH FERNANDES CRUZ
 Contador C.R.C.-Pá. 148 — C.P.F. 001017292

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina os Estatutos do Instituto "Ofir Loiola", realizamos o exame do Balanço e Demonstração da Receita e Despesa pertinentes ao exercício de 1972, encontrando na mais perfeita ordem, motivo pelo qual opinamos pela aprovação dos mesmos. Entretanto, somos de parecer que o patrimônio deverá ser reavaliado para ficar no seu justo valor.

Belém, 10 de maio de 1973.

CLAUDIO DIAS

RENATO CHALU PACHECO

ARLINDO MIRANDA

(Ext. — Reg. n. 2.448 — Dia 26.06.1973)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do livro—A—2, de registro integral de Títulos, Documentos e outros papéis deste Cartório, consta sob o número de ordem 572, o registro integral de uma ATA da reunião ordinária de Assembléia Geral, do Instituto "OFIR LOIOLA", realizada em 31 de maio de 1973, em 2a. convocação, por não ter havido número legal em 1a. convocação, em a sede social da Instituição, sito nesta cidade à avenida Independência, n. 992, com a presença de diversos cotistas. Esta Ata foi apresentada para Registro no dia 15 de junho de 1973, apontada sob o número de ordem 33.304, do protocolo livro A, n. 2, e transcrito no Livro de Pessoas Jurídicas. Por ser verdade, dou fé, subscrevo e assino.

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT
 Oficial

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto
 (Ext. — Reg. n. 2.449 — Dia 26—06—1973)

AGRO—PECUARIA RIO CAJARI S/A
 CGC — MF 04678913/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, é com o máximo prazer que submetemos à apreciação de V. Sas., o "Balanço Geral" e respectiva demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal, correspondentes às operações efetuadas no exercício findo de 31 de dezembro de 1972.

Em nossa sede social, encontram-se os documentos para o devido exame, bem como para qualquer esclarecimento, esperando que tais dados sejam por V. Sas. convenientemente aprovados.

Belém, Pa. 31 de dezembro de 1972.

Dr. Chrystim Ribeiro de Almeida
 Diretor — Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.72

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa	48.146,02	
Bancos	45,30	48.191,32
REALIZÁVEL		
Semoventes		96.550,00
IMOBILIZADO		
Imóveis	4.088.767,00	
Veículos	75.000,00	
Máquinas	42.809,00	4.206.567,00
PENDENTE		
Lucros e Perdas		113.691,68
	Cr\$	4.465.000,00

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL		
Contas à Pagar		25.000,00
NAO EXIGÍVEL		
Capital		4.440.000,00
	Cr\$	4.465.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS" E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D E S P E S A S —

Honorários da Diretoria, Ordenados, aluguéis,	
Contador	88.750,00
Lucro do exercício	31.787,86
	Cr\$ 120.537,86

— R E C E I T A S —

Exploração de castanha	120.537,86
	Cr\$ 120.537,86

Dr. Chrystim Ribeiro de Almeida
 Diretor — Superintendente
José Raimundo Ribeiro de Almeida
 Diretor
Durval Malcher Diniz
 Contador — CRC — 0239

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os abaixo assinados, que constituem a Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Rio Cajari S/A, no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado o "Balanço Geral", "Contas de Lucros e Perdas" e demais contas, relativas ao exercício de 1972 e encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém (Pa), 19 de maio de 1973

Carlos Alberto Queiroz Platilha

Wilson Modesto Figueiredo

Paulo Castro de Pinho

(T. n. 19758 — Reg. n. 2492 — Dia: 26.6.73)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. (FACEPA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 1973.

Aos trinta (30) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três (1973) os acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A (FACEPA), sociedade Industrial de Capital Autorizado, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no C.G.C. sob o n. 04909479/002, em sua Sede Social, à Boulevard Dr. Freitas, 536, bairro da Sacramento, às quinze (15) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária para apreciação das Contas da Diretoria referente ao Exercício Social encerrado em trinta (30) de dezembro de 1972, conforme edital de convocação abaixo transcrito. Com base no Artigo Trigesimo (30.º) dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente Sr. Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" a existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos Acionistas que dentre os presentes na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por unanimidade o Sr. Mário Antonio Aranha Meirelles, o qual assumindo a Presidência e após agradecer a indicação de seu nome e declarar instalado os trabalhos, convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Azamor Colares Regateiro, este por solicitação do Presidente procedeu a leitura do Edital de Convocação à reunião em curso publicado nos termos da Legislação aplicável, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "O Liberal" e assim redigido: — Edital de Convocação: — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA — CGC: 04909479/002 — Assembléia Geral Ordinária — (Convocação) — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo

ximo dia 30 de março às 15:00 horas, em 1.ª, 2.ª e 3.ª convocação, na Sede Social situada à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), nesta cidade, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados, referente ao exercício encerrado em 30.12.72 e Parecer do Conselho Fiscal; — b) — Eleição da Diretoria para o biênio 73/74; — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o ano em curso; — d) — Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, exercício 1973; — e) — Alteração dos Estatutos Sociais; — f) — Outros assuntos de interesse da sociedade. — Belém, 20 de março de 1973. a) Mário Meirelles — Diretor. "Em seguida, foi pelo Presidente comunicado aos presentes, que estavam sobre a mesa, os documentos de que trata o Artigo Nonagésimo Nono (99.º) do Decreto Lei n. 2.627 de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) referente ao Exercício Social concluído em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972) e determinou ao Secretário a leitura de seus textos. Concluída a leitura referida, foram aqueles documentos colocados em discussão, que vistos e examinados pelos presentes, e postos em votação, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. Realizou-se a seguir, a eleição dos diretores para o biênio 73/74, apurando-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente Antonio Georges Farah, Libanês, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Alcindo Cacela, 829, este também acumulando o cargo de Diretor-Industrial; Diretor-Administrativo-Financeiro: Mário Antonio Aranha Meirelles, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Serzedelo Correa, 15 — Ed. Manoel Pinto da Silva — Apto. 901, este igualmente acumulando o cargo de Diretor Comercial. A seguir, foi procedida a eleição

dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercício corrente, que ao final verificou-se a reeleição dos membros: João Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Rui Barbosa, 1382; Rubem Ohana, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Mundurucus, 1316 e Vinicius Bahury de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Serzedelo Correa, 142, sendo este último representante de titulares de ações preferenciais, e como suplentes: Salim Carlos Chady, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua dos Mundurucus, 1280; Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Generalissimo Deodoro, 1586 e Manoel Maximiano Macedo Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Quintino Bocaiuva, 1210, sendo igualmente este último, o representante de titulares de ações preferenciais. Dando prosseguimento aos trabalhos tratou-se da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, sendo assim fixada, por proposta e aprovação unânime dos presentes e de acordo com o que estatui os artigos vigésimo sexto (26.º) e vigésimo sétimo (27.º) dos Estatutos Sociais: cada Diretor perceberá os honorários de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensal, enquanto que cada membro do Conselho Fiscal, perceberá os honorários de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensal, sendo que aos suplentes caberá a mesma remuneração dos titulares, quando no exercício, pelo impedimento eventual de um daqueles. E nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura, desta ata no livro próprio, que após reaberta foi lida, aprovada e depois de encerrada a sessão, assi-

nada por todos os presentes. Belém, 30 de março de 1973. aa) — Antonio Georges Farah, Mario Antonio Aranha Meirelles, Orlando Martins de Souza, Antonio Alves Ramos Neto, Azamor Colares Regateiro, Almiro de Moura Batista.

Mário Meirelles

Diretor

Confere com o original

Jagunhara Gomes de

Oliveira

Contador, C.R.C. Pa. 0341

C.P.F. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e

Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, 1973.

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 de junho de 1973 contendo 2 folhas de ns. ... 4026 e 4027, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1200/73. E para constar. Eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Aze-

vedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Reparti-

ção, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26/01/1973, sob o número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 19 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

(T. n. 19796 — Reg. n. 2480

— Dia: 26.06.73).

"AGRISAL" — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A.

C.G.C.: 05.693.098

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1973.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, número quatrocentos e trinta (430), na cidade de Salinópolis, Estado do Pará, às dezessete (17) horas, reuniram-se os acionistas desta empresa, em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o Art. 16 dos Estatutos Sociais, e editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 24, 25 e 26, e no jornal "O Liberal" do dia 19, tudo do corrente mês de Abril. Verificado através do livro de Presença dos Acionistas, o comparecimento de número legal de acionistas possuidores de ações ordinárias foi a Assembléia instalada sob a presidência do Diretor Presidente, Dr. Ramiro Fernandes Nazaré, que convidou a mim Francisco José Bacelar Lima, para secretariá-lo, ficando assim instalada a mesa que dirigiu os trabalhos. Determinou o senhor presidente a leitura dos editais de convocação publicados na imprensa, os quais são do

seguinte teor: "AGRISAL"

— Agro Industrial de Salinópolis S/A. C.G.C.: 05.693.098. Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os senhores acionistas de AGRISAL — Agro Industrial de Salinópolis S/A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e três (1973) às dezessete (17) horas, na sede da empresa, à Avenida Assis de Vasconcelos n. 430, Salinópolis — Pará a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; c) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1973. A Diretoria. Em seguida o senhor Presidente mandou que fosse lido o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Walter Heuer — Contadores e Auditores, tudo referente ao Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativo ao exercício de 1972, peças estas já publicadas no Diário Oficial do Estado n. 22.512 edição de 19 de Abril de 1973 e o aviso publicado no Diário Oficial n. 22.495 de 27 de março de 1973 de acordo com o Art. 99 da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 que comunicava aos Srs. acionistas acharem-se a disposição dos mesmos os documentos acima referidos. Feita a leitura o Senhor Presidente declarou aos presentes que estavam em discussão para aprovação os documentos referidos, e ainda, que seriam prestados aos senhores acionistas todos os esclarecimentos que quisessem obter colocando a palavra a disposição dos mesmos. O acionista João da Costa Pinto, em seu nome e representando dezesseis (16) outros acionistas conforme procurações exibidas e registro no livro de "Presença de Acionistas", propôs à Assembléia a aprovação dos documentos em discussão. Não

havendo manifestação contrária de qualquer dos presentes, foram os documentos discutidos, aprovados por unanimidade. Após o Sr. Presidente informou, que de acordo com a convocação, seria procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, com a fixação dos honorários dos membros efetivos, para o exercício de 1973/74. Com a palavra o acionista Fernando Pinto de Araujo, propôs fossem eleitos para membros efetivos os senhores Francisco José Bacelar Lima, CPF — 000431412, economista, brasileiro, casado, José Maria Pinheiro Condurú, CPF — 000481862, engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado e João Francisco Therezo, CPF — 002985572, comerciante, brasileiro, casado, todos domiciliados e residentes em Belém, e para suplentes os senhores Dr. Eduardo Grandi, CPF — 000087102, advogado, brasileiro, casado, Luta Eduardo Ferreira da Silva, CPF — 000414082, industrial, brasileiro, casado e Aloizio Pinto do Nascimento, CPF — 001680092, cirurgião-dentista, brasileiro, casado, também domiciliados e residentes em Belém, fixando-se os honorários dos mesmos, em cincoenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) por reunião a que comparecerem. Posta em discussão foi a proposta aprovada sendo eleitos os indicados. Prosseguindo o Sr. Presidente informou à Assembléia detalhadamente, sobre todas as providências e iniciativas tomadas pela Diretoria, para consecução dos objetivos da empresa, especialmente os consubstanciados nas Atas de Reunião de Diretoria, nas decisões do Regimento Interno abertura do Escritório de São Paulo, contratos firmados e demais atos, solicitando que a Assembléia se pronunciasse sobre os mesmos. Com a palavra o acionista João da Costa Pinto, propôs que esta Assembléia retificasse todos os atos da Diretoria, e se manifestasse com um voto de louvor aos esforços do Diretor-Presidente e demais diretores da empresa que vêm conduzindo

de maneira elevada e acertadamente os destinos da sociedade. A proposta em tela foi acolhida unanimemente pela Assembléia, que a aprovou. A seguir o senhor Presidente, agradecendo em nome da Diretoria esse voto de confiança, suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e assinada por todos os presentes, encerrando-se os trabalhos às dezenove (19) horas. Eu, Francisco José Bacelar Lima, servindo de secretário a escrevi e assino: Francisco José Bacelar Lima, Ramiro Fernandes Nazaré, Antonio Cabral Abreu, Fernando Pinto de Araujo, João da Costa Pinto. Por procuração dos seguintes acionistas: Celso Roberto Rondon da Rocha Miranda, Saul Perelberg, Jacob Steimberg, Julieta de Nazaré Pinto Pina, Iacy de Nazareth Pina Nazaré, Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda, Maria Pia da Rocha Miranda, Celso da Rocha Miranda, Haroldo Monteiro Junqueira, Lauro Kluppel Junior, Lauro Kluppel, Gilza Maria de Freitas Kluppel, Maria Isabel da Rocha Uchoa Costa, Walter Castro da Rocha, Felipe Thomaz de Miranda Filho, Orlando Pilo da Silva Duarte, João da Costa Pinto. Belém, 30 de abril de 1973. Confere com a Ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembléia Geral.

Belém, 30 de abril de 1973
Fernando Pinto de Araujo
Diretor-Administrativo
Reynaldo de Souza Mello
Contador — CRC (Pa) 0679
CPF 007.694.952

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Fernando Pinto de Araujo Belém, 28 de maio de 1973
Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém, 1973.
Recebemos os valores acima
—CAIXA—
a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Reynaldo S. Mello
CPF—MF N. 007.694.952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1973, sob o número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 20 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19 de junho de 1973, contendo 3 folhas de ns. 4089—92, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1224/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19795 — Reg. n. 2476 — Dia: 26.06.73).

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29 de dezembro de 1972.
C.G.C. 05.427.414

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1972, às 14.00 horas em sua sede social na Fazenda Jacutinga em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Jacutinga Agropecuária S/A., regularmente convocada na forma da Lei. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Sr. José da Cunha Junior, que convidou a mim Ruy Celidonio Filho para secretário. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e iniciando a ordem do dia disse estar sobre a mesa uma proposta da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas a fim de adaptarmos nossa empresa a complementação de seu projeto agropecuário aprovado pela SUDAM, propomos que o capital Autorizado de nossa empresa de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) passe a ser de Cr\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros). Nesta conformidade, e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O Capital Autorizado é de Cr\$.. 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros) divididos em 1.900.000 (hum milhão e novecentas mil) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações poderão ser Ordinárias

ou Preferenciais, sendo estas oriundas dos Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei 5.174 de 27.10.1966). Permanecem inalterados os demais parágrafos deste artigo. Esta é a proposta que submetemos aos senhores acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1972. (aa) José da Cunha Junior, Ruy Celidonio Filho, Jiro Nishimura. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Jacutinga Agropecuária S/A., reunidos para apreciar a proposta da diretoria, de aumento do Capital Autorizado para Cr\$.. 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros) são de parecer que a mesma merece total aprovação. Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1972. (aa) Ronaldo Avellar Assumpção. Vicente de Paula Almeida Prado Neto, Armando Miguel Gallo Junior. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu Artigo 5.º passando a ter a redação proposta pela diretoria. Como ninguém mais se interessou pela palavra o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia, e eu Ruy Celidonio Filho, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o presidente da Assembléia e todos os acionistas presentes, depois de lida a todos e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1972. (aa) José da Cunha Junior, Ruy Celidonio Filho, Jiro Nishimura, Chikao Nishimura, Eduardo Ribeiro Celidonio, Francisco Radwanski, Hakuyu Mori, Jiro Nishimura, José da Cunha Junior, Luiz Carlos de Almeida Cunha, Nelson Ribeiro Celidonio, Paulo Cesar de Almeida Cunha, Paulo de Tarso Santos, Ruy Celidonio, Ruy Celidonio Filho, Shunji Nishimura, Tadao Mori, Takashi Nishimura.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 29 de dezembro de 1973.

Ruy Celidonio Filho
Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador, C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos .. 5,00
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém, 1973.
Recebemos os valores acima
—CAIXA—
a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973, sob o número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 6 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 03 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05 de junho de 1973,

contendo 1 folha de n. 3616, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1091/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2479 — Dia: 26.06.73).

SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA RIOXINGU
Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Rio Xingú, Industrial e Agropecuária Rioxingu

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1973, às 9,00 horas, no escritório da Sociedade, à Av. Governador José Malcher, 1417, nesta Capital, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Rio Xingú, Industrial e Agropecuária Rioxingu. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. Júlio Cesa, que verificou pelo Registro de Acionistas, haverem comparecido acionistas representando a totalidade do Capital com direito a voto. O Sr. Presidente verificou, ainda, haverem sido cumpridas todas as disposições legais e estatutárias indispensáveis à instalação e funcionamento regular da Assembléia e, em seguida, convidou, para Secretário o Sr. Kalman Somody. O Sr. Secretário leu o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial nos dias 4, 5 e 7 de abril de 1973 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 4, 5 e 6 de abril do corrente, do teor seguinte: S.A. Rio Xingú, Industrial e Agropecuária — CPF. 05468863/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação: São convidados os senhores acionistas da "S.A. Rio Xingú, Industrial e Agropecuária", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9,00 horas do dia 30 de

abril de 1973, em sua sede social à Av. Governador José Malcher, 1417, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1972, encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1973 e fixação de seus honorários; c) Fixação dos honorários da diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 29 de março de 1973. A Diretoria Finda a leitura, o Sr. Presidente abriu o debate sobre a matéria em pauta. Pediu a palavra o acionista Jorge Derenji, que dizendo julgar-se intérprete do pensamento de todos os acionistas, propôs tanto a aprovação das contas como, os atos da Diretoria. Essa proposta foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os legalmente impedidos em face do que o Sr. Presidente declarou os atos da Diretoria e respectivas contas referentes ao exercício de 1972. Seguiu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício em Curso, verificando-se a reeleição dos Senhores Jorge Derenji, brasileiro, solteiro, Arquiteto, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso, Alameda Rodrigues Alves, 22; Mário Ribeiro de Azevedo Filho, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 448; Eduardo de Castro Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher, 584 e Suplentes Wilmar Cyro Generosi, João Figueiredo Filho e Ronaldo Fontelles de Lima, os três primeiros como efetivos e os demais como suplentes. O Sr. Presidente declarou empossados todos os

eleitos. Pediu a palavra o Acionista Milton José Pinheiro Monte que propôs, até a próxima Assembléia a fixação dos seguintes honorários para os Diretores — Presidente e Industrial Cr\$ 4.420,00 mensais; para os membros efetivos do Conselho Fiscal propôs que fossem mantidos os mesmos honorários da gestão passada. Essa proposta foi unanimemente aprovada. Frangeada a a palavra e dela não havendo quem quisesse usar, o Sr. Presidente encerrou a sessão para redação da Ata. Reabertos os trabalhos, procedeu-se a leitura da presente que, depois de aprovada, vai por todos, os presentes assinada. Belém, 30 de abril de 1973. a) Kalman Somody, Júlio Cesa, Jorge Derenji, Milton José Pinheiro Monte, Eurico Pinheiro, Mário Ribeiro de Azevedo Filho.

Confere com o original lavrado no livro de Atas da Assembléia Geral.

Kalman Somody
Diretor

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C. F. Cont. 181 e 107/59

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador — C.R.C. Pa. 0341
Atuário — MTPS N. 01
C.P.F. 000854992

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 29 de maio de 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos: 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos: 5,00

Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF — MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 7 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 30 de 05 de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 1 folha de n. 3626 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1096/73. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19792 — Reg. n. 2473 — Dia: 26.6.73)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.
C I F E M A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A." (CIFEMA), realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às oito (08) horas na Sede Social, à Avenida Almirante Barroso número 165, nesta cidade, com a presença de acionistas representando mais de um quarto (1/4) do Capital Social com direito a voto, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A." "CIFEMA". Estando ausentes o Presidente e o 1º Secretário, os trabalhos foram dirigidos pelo 2º Secretário da Assembléia Geral, senhor Manoel Flor da Silva, que após constatar a existência de número legal convidou os acionistas, senhores Manoel Rodrigues Filho e Raimundo da Silva Rodrigues para 1º e 2º Secretários respectivamente, ficando assim composta a Mesa. Em prosseguimento, o senhor Presidente determinou ao senhor 1º Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 28.04.73 assim redigido: — "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A." "CIFEMA". C.G.C. 04906319/001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas da "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A." "CIFEMA", para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às oito (08) horas, em nossa Sede Social à Avenida Almirante Barroso número 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1972; b) Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal para o exercício de 1973; e c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1973. Belém—Pará, 16 de abril de 1973. (a) Bento José da Costa — Diretor Presidente. CPF 000428542. Ainda pelo senhor 1º Secretário foi lido o expediente constante do Relatório da Diretoria,

Balanco Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1972. Passando a ordem do dia o senhor Presidente submeteu a discussão as Contas da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal supra mencionadas, e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. A seguir, foi aprovado por todos os presentes que a quantia de trezentos e dezessete mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos (Cr\$ 317.274,25), referente ao saldo do lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 1972, existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembléia Geral", seja aplicado do modo seguinte: cento e oito mil cruzeiros (Cr\$ 108.000,00), para ser distribuído como dividendos aos acionistas e duzentos e nove mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos (Cr\$ 209.274,25), para ser creditado a conta Lucros Suspensos. Logo após, o senhor Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Procedida a votação foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: Assembléia Geral — Presidente Doutor João de Paiva Menezes, CPF 000171912, brasileiro casado, advogado; 1º Secretário — José Pires Guerreiro, CPF 000499992, espanhol viúvo, proprietário e 2º Secretário — Manoel Flor da Silva, CPF 016238422, brasileiro casado, comerciante. Conselho Fiscal — Efetivos — Adriano Borges da Costa, CPF 001280662, português, casado, bancário; João Aureliano Corrêa, CPF 001501262, brasileiro, casado, comerciante e Edgard Távora de Albuquerque, CPF 001556242, brasileiro, casado, cirurgião-dentista. Suplentes — Manoel Rodrigues Filho, CPF 000425602 português, solteiro, comerciante; João Ortega Sampaio, CPF 000153102, brasileiro, casado,

comerciante e Dionísio Rodrigues Ribeiro, CPF 002476002, português, casado, comerciante todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram declarados empossados. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Depois de bastante discutido o assunto foram aprovados por unanimidade os honorários mensais, a partir de 1º de maio entrante, nas seguintes bases: Diretor Presidente — Bento José da Costa e Diretor Vice Presidente — Porfírio Geraldo Pinheiro, três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) cada um; Diretor — Ary Tavares de Oliveira Costa e Aracy Tavares de Oliveira Costa, dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) cada um; Diretoras — Celeste Tavares de Oliveira Costa e Maria Celeste Bitar Pinheiro, hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) cada uma e Conselheiros Fiscais, quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) cada um. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém desejasse se manifestar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao 2º Secretário a lavratura desta Ata, a qual depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas encerrada a sessão. (aa) Raimundo da Silva Rodrigues — 2º Secretário Manoel Rodrigues Filho — 1º Secretário Manoel Flor da Silva — Presidente. Belém—Pará, 30 de abril de 1973. Manoel Flor da Silva, Manoel Rodrigues Filho, Raimundo da Silva Rodrigues, Bento José da Costa, Porfírio Geraldo Pinheiro, Francisco Moreira Pacheco, João Aureliano Corrêa, Aracy Tavares de Oliveira Costa, Ary Tavares de Oliveira Costa, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Anilce Tavares de Oliveira Costa, Alcy Tavares de Oliveira Costa, pp. Amaury Tavares de Oliveira Costa — Bento José da Costa, pp. José Pires

Guerreiro, Bento José da Costa, Edgard Távora de Albuquerque, Maria Celeste Bitar Pinheiro, Sérgio Albino Bitar Pinheiro, Geraldo Chigre Bitar Pinheiro, Maria Rosa Bitar Pinheiro e Terezinha Pinheiro Martins.

Está conforme o original
Belém—Pará, 30 de abril de 1973.

RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES — 2º Secretário —
CPF — 002.516.312

Francisco Moreira Pacheco
Contador CRC Pa. n. 0584;
— CRCC. n. 1138

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 28.05.1973.
Em testemunho Z. V. da verdade.

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Francisco M. Pacheco CPF — MF n. 000588312 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24.1.1973 sob número de ordem 117/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa) 19.06.1973.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata em cinco (5) vias

Foi apresentada no dia 28 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 15.06.1973 contendo 2 duas folhas de números ... 3981—82, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1182/73. E para constar eu. **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15.06.73.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2470 — Dia — 26.06.73)

**AGROPPA — AGRO
PECUÁRIA PARAISO S.A.**
C.G.C. 04.983.086

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 24 de abril de mil novecentos e setenta e três (1973).

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de mil, novecentos e setenta e três, às 17 (dezessete) horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Jerônimo Pimentel, N. 650, onde funciona a sede de nossa sociedade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os seus acionistas, previamente convocados para tal fim através de anúncios publicados na imprensa local, de acordo com os preceitos legais. Verificando-se a presença de acionistas representativos de número legal e suficiente para reunir, conforme consta de suas assinaturas exaradas no livro próprio, folhas 2 (dois), foi unanimemente aclamado para presidir os trabalhos o acionista Doutor Antonio Gonçalves Bastos que convidou para secretariá-lo a acionista Fernanda Fonseca da Silva. Constituída assim a mesa, mandou o Senhor Presidente que a secretária procedesse à leitura do anúncio convocatório que estava redigido nos termos seguintes: "Agroppa — Agro Pe-

cuária Paraíso S.A. — C.G.C. 04.983.086 — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 às 17 horas, em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de deliberar sobre o seguinte: — a) Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1972; b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1973. a) A Diretoria". Terminada a leitura do anúncio foram postos em apreciação o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972, cuja leitura foi dispensada, porquanto já todos os acionistas presentes tinham conhecimento da matéria, pelas publicações feitas na forma da Lei. Submetendo-se então tais documentos à discussão, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, bem assim a distribuição de 6% (seis por cento) sobre o capital realizado, a título de Dividendos proposta pela Diretoria. Passando-se em seguida à segunda parte da ordem dos trabalhos "Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal", por aclamação dos acionistas presentes, foi toda a Diretoria reeleita, observando-se a natural e compreensível abstenção de votos dos Diretores. Ficou assim constituída a Diretoria para o período de 1973/1974: Diretor Superintendente — Amélio Marques Paixão; Diretores executivos: — Amadeu Fernandes Cavaco e Augusto Gonçalves Correia. Também por aclamação, foram todos os membros do Conselho Fiscal reeleitos, permanecendo assim constituído: membros efetivos: — José Ivo Loureiro do Amaral, Fernanda Fonseca da Silva e Germano José de Melo. Membros suplentes: — Antonio Coêlho Júnior, David Lopes e Alvaro Domingues Correia. Passando-se seguidamente à terceira parte "O que Ocor-

rer" e colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém quisesse manifestar-se o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata a qual depois de lavrada e reabertos os trabalhos, foi lida em voz alta pela secretária e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 24 de abril de 1973
aa) Antonio Gonçalves Bastos, Fernanda Fonseca da Silva, David Lopes, por si e por Martins Melo S.A. Indústria e Comércio, Amélio Marques Paixão, Amadeu Fernandes Cavaco, Augusto Gonçalves Correia, José Ivo Loureiro do Amaral e Germano José de Melo.

Confere com o original.
Amadeu Fernandes Cavaco
Diretor Executivo
Antonio Gonçalves Bastos
Contador — 038 C.R.C. Pa.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas retro de Amadeu Fernandes Cavaco e Antonio Gonçalves Bastos.

Belém, 31 de maio de 1973
Em testemunho MOFR da verdade.

Maria Onelde Fiel Ribeiro
Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual.
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00
Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Antonio G. Bastos CPF—MF N. o qual foi expedido pelo Conselho

Regional de Contabilidade do Pará, em data de 16 de fevereiro de 1973 sob o número de ordem 303/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal .. n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 20 de junho de 1973.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 1.º de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19 do mesmo contendo 1 folha de n. 4083, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1220/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2284 — Dia : 26.06.73).

**MARTINS MELO S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
C.G.C. 04.895.587/001
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 1973.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1973 (mil, novecentos e setenta e três), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, à rua Jerônimo Pimentel n. 650, sede de nossa empresa, os acionistas de nossa sociedade, previamente convocados através de anúncios publicados na imprensa local, de acordo com os preceitos legais. Achando-se presentes número legal de acionistas para reunir, consoante suas assina-

turas no livro de Presenças, às folhas 12 (doze), o acionista Doutor Antonio Gonçalves Bastos, unanimemente aclamado para presidir a reunião, convidou para secretariá-lo a acionista Fernanda Fonseca da Silva. Constituída a mesa, o senhor Presidente solicitou à secretária que procedesse à leitura do anúncio convocatório que assim estava redigido: "Martins Melo S.A. Indústria e Comércio — C.G.C. 04895587 — Convocação — Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel n. 650, a fim de deliberar sobre o seguinte: — a) Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972; b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1973. a) A Diretoria". Finda a leitura, passou-se à apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido à sua leitura dispensada, porque todos os acionistas presentes tinham conhecimento detalhado do assunto, através das publicações na imprensa na forma da Lei. Passando-se então à discussão de tais documentos, foi a sua aprovação integral e unânime, inclusive a distribuição de Dividendos na base de 6% (seis por cento) sobre o Capital Social, proposta pela Diretoria. Passando-se seguidamente à segunda parte da ordem dos trabalhos "Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal", por aclamação foram todos os membros da Diretoria reeleitos, ficando a mesma assim constituída: — Diretor Presidente — David Lopes; Vice Presidente — Alvaro Domingues Correia; Diretor Gerente — Amélio Marques Paixão; Diretores — Amadeu Fernandes Cavaco e Augusto Gonçalves Correia. Com referência ao cargo de sub-diretores, foram igualmente os mesmos reeleitos,

com exceção do Senhor Manuel Francisco Gonçalves, o qual por motivos de ordem particular e seu próprio interesse, deixou espontaneamente a empresa, não sendo porém necessário a indicação de outro acionista para substituí-lo, uma vez que o seu cargo pode ser desempenhado por outro sub-diretor pertencente ao quadro, que ficou assim constituído: Luiz Barbosa de Souza e Heliberto Ruy de Paiva. Também por aclamação foi o Conselho Fiscal reeleito na sua totalidade, ficando assim composto: membros efetivos: — José Ivo Liureiro do Amaral, Germano José de Melo e Francisco Ribeiro França. Membros suplentes: Francisco Corrêa da Silva, Maximino Abel Lopes Tavares e Antonio Martins. Em seguida passou-se à terceira parte da ordem dos trabalhos "O que ocorrer", ocasião em que foi franqueada a palavra aos acionistas presentes e como ninguém quisesse se manifestar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de reiniciada a reunião, foi lida em voz alta pela secretária e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belém, 24 de abril de 1973
aa) Antonio Gonçalves Bastos, Fernanda Fonseca da Silva, David Lopes Amélio Marques Paixão, Amadeu Fernandes Cavaco, Augusto Gonçalves Correia, José Ivo Loureiro do Amaral e Germano José de Melo.

Confere com o original.

David Lopes
Presidente
Antonio Gonçalves Bastos

Cartório Diniz

Reconheço as firmas retro de David Lopes e Antonio Gonçalves Bastos.

Belém, 22 de maio de 1973
Em testemunho JVMC de verdade.

Jacyntho Vasconcellos

Moreira de Castro

Tabelião Vitalício

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Antonio G. Bastos. CPF—MF N. o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 16 de fevereiro de 1973 sob o número de ordem 303/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 05 1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 20 de junho de 1973.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF N. 087.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19 de junho de 1973, contendo 1 folha de ns. 4080 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1221/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2483 — Dia: 26.06.73).

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Assembléia Geral Ordinária —CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas de Anaisse Comércio e Indústria S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social sito à Rua João Alfredo n. 165 altos, nesta Capital, às 18 horas do dia 27 de Junho de 1973, para deliberarem sobre o seguinte:

- Tomadas de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1972;
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de junho de 1973

A DIRETORIA

(Ext.—Reg. n. 2453 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR

C.G.C. — 05.770.003

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social no Km. 104 da BR—316 (Rodovia Pará—Maranhão) município de Vizeu, Estado do Pará, às 15 horas do dia 02 de julho de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Homologação do Aumento de Capital.
- Assuntos Gerais

Vizeu (PA), 19 de junho de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19779 — Reg. n. 2459 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

AGRO PECUARIA REMANSO AÇU S/A.
CGC — 04.978.466/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGRO PECUARIA REMANSO AÇU S/A., apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1972 Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame de apreciação de Vv. Ss.

Esclarecemos que serão dadas todas as informações ou detalhes dos demonstrativo abaixo, em nossos escritórios.

LUCYDIO CALIO CERAVOLO
Diretor Presidente

Belém, 31 de janeiro de 1973.

FERNANDO CERAVOLO
Diretor AdjuntoPLINIO MENDES
Diretor Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1972

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	311.520,00	Capital (Autorizado)	
Pastagens	30.300,00	Ações Preferenciais	
Obras de Infra Estrutura	119.900,00	Integralizadas	937.409,00
Instalações Pecuárias	25.791,04	A Integralizar	1.614.667,00
Construções Cíveis	135.914,28	Pendência BASA	15.882,00
Veículos, Máq. Ap. e Equipamentos	217.091,98	Pendência SUDAM	454.583,00
Móveis e Utensílios	28.560,65	Ações Ordinárias	
Gado	136.500,00	Integralizadas	532.520,00
Estudos e Projetos	156.755,63	A Integralizar	463.954,00
	1.162.333,58		4.019.015,00
REALIZAVEL		EXIGIVEL	
Contas Correntes	1.063,50	Contas Correntes	117.500,00
C Capital a Realizar		Contas a Pagar	1.791,06
Ações Ordinárias		Bancos e Financiamento	125.000,00
A Subcrever	463.954,00	Obrig. Tributárias a Recolher	313,26
Ações Preferenciais			244.604,32
A Subcrever	1.614.667,00		
Subscritas	470.465,00		
Ações Diversas	350,00		
	2.550.499,50		
DISPONIVEL			
Caixa	830,18		
Bancos	1.603,27		
	2.433,45		
RESULTADO PENDENTE			
Desp. de Exerc. cf. Cron. Anual	548.352,79		
	548.352,79		
	Cr\$ 4.263.619,32		Cr\$ 4.263.619,32

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

DÉBITO		CRÉDITO	
CUSTOS DOS REBANHOS	3.333,50	RECEITAS EVENTUAIS	50,00
CUSTOS DA PROD. AGRÍCOLA	13.413,64		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	283.548,92	RESULTADO DO EXERCÍCIO	317.385,02
DESPESAS FINANCEIRAS	17.138,96		317.435,02
	317.435,02		Cr\$ 317.435,02
	Cr\$ 317.435,02		

LUCYDIO CALIO CERAVOLO
Diretor PresidenteFERNANDO CERAVOLO
Diretor AdjuntoPLINIO MENDES
Diretor FinanceiroMARIO AFONSO MENEGHELLI
T. C. CRC-SP 51.645 I.S.Pa. 120

AGRO PECUARIA REMANSO AÇU S.A.
CGC — 04.978.466/001

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUARIA REMANSO AÇU S/A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos acionistas.

Belém, 31 de janeiro de 1973.

ANTONIO NAIÁ DOS SANTOS FILHO

EDUARDO ANDRADE GONÇALVES

NORBERTO LANZARA GIANGRANDE

(Ext. — Reg. n. 2477 — Dia 26.6.73)

PIRAGUASSU AGRO PECUARIA S/A.
C.G.C. 04.990.263

RELATÓRIO DA DIRETORIA — SENHORES ACIONISTAS: — Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o "Balanço Geral" da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1972, bem como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativa ao exercício findo, e o parecer do Conselho Fiscal, ficando esta diretoria ao inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento. Belém, 28 de fevereiro de 1973 — **BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — ATIVO —** Imobilizado — Terras, Pastagens, Obras de Infra Estrutura, Instalações Pecuárias, Construções Cíveis, Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Móveis e Utensílios, Gado, Estudos e Projetos, Reavaliação do Ativo — **TOTAL: — Cr\$ 3.691.862,74 —** Disponível — Caixa e Bancos — **TOTAL: —** Cr\$ 2.471.175,69 — Realizável a Curto Prazo: — Contas Correntes, C/Capital a Realizar: Pendente — **BASA TOTAL: Cr\$ 466.734,66 — REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: —** C/Capital a Realizar: Ações Preferenciais: A Subcrever **TOTAL: — Cr\$ 4.269.864,00 — RESULTADO PENDENTE: —** Despesas de Exercícios Anteriores, Despesas do Exercício — **TOTAL Cr\$ 639.730,62 — CONTAS DE COMPENSAÇÃO —** Ações Caucionadas — **TOTAL Cr\$ 30,00. Soma do Ativo — Cr\$ 11.539.397,71 — PASSIVO —** Não Exigível: Capital, Ações Preferenciais: Integralizadas, A Integralizar, A Subcrever, A Integralizar Pendente **BASA, Ações Ordinárias: Integralizadas, Fundo p/ Aumento de Capital, Fundo p/ Depreciação: — TOTAL Cr\$ 11.012.623,12 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO: —** Contas Correntes, Fornecedores, Bancos c/ Financiamento, Obrigações Tributárias a Recolher — **TOTAL Cr\$ 526.744,59 — CONTA DE COMPENSAÇÃO —** Ações Caucionadas **TOTAL: Cr\$ 30,00 Soma do Passivo TOTAL Cr\$ 11.539.397,71.**

José Augusto Leite de Medeiros
Diretor Presidente

João Carlos de Souza Meirelles
Diretor Superintendente

José Gualdino da Silva Neves
Diretor Executivo

Sidnei Faustino Pinto

TC. CRC. — 196 — IS.PA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 —
Débito: — Encargos do Exercício: — Custo do Rebanho, Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, Despesas Eventuais — **TOTAL DO DÉBITO — Cr\$ 494.393,04 —**
Crédito: — Receita Financeira: — Descontos Obtidos, Prejuízo Apurado no Exercício — **TOTAL DO CRÉDITO — Cr\$ 494.393,04.**

José Augusto Leite de Medeiros
Diretor Presidente

João Carlos de Souza Meirelles
Diretor Superintendente

José Gualdino da Silva Neves
Diretor Executivo

Sidnei Faustino Pinto

TC. CRC. — 196 — IS.PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho Fiscal da Piraguassu Agro Pecuária S/A. — abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o item III, art. 127 do Decreto Lei Federal n. 2627 de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do relatório de contas da Diretoria, Balanço Geral, inventário e Conta de Lucros e Perdas, são de parecer que as operações de implantação no exercício findo em 31 de dezembro de 1972, devem ser aprovadas pelos Senhores Acionistas.

Belém, 28 de fevereiro de 1973.

Milton Leopoldo Endress

José Secco Felix

Delfio Rodrigues Cardial

8.º CARTÓRIO DE NOTAS

Herran Gusnião — Esc. Lit.

Reconheço as firmas suprá assinaladas
São Paulo, 19 de junho de 1973.

Em testemunho JVA da verdade

José Valdir Alves — Esc. Autorizado

(Ext. Reg. n. 2478 — Dia: 26.06.73)

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, IPASA
— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos Srs. Acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S/A. — IPASA — que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, os documentos que constituem o Balanço do exercício encerrado:

- Relatório da Diretoria.
- Cópia do balanço e da conta de "Lucros e Perdas".
- Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 18 de junho de 1973.

A DIRETORIA.

(T. n. 19.793. — Reg. n. 2474. — Dias 23, 26, 27.6.73)

SOBRAL, IRMAOS S.A. COMERCIO E
INDÚSTRIA — (SISA)

— Assembleia Geral Extraordinária —

Por este meio ficam convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de junho do corrente ano, às 16 horas na sede social à Rua da Olaria número 92, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Aumento do capital.
- alteração dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.462 — Dias 21, 26 e 29.06.1973)

TECEFIL COMERCIO E INDUSTRIA S/A.**Assembléia Geral Ordinária**
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas de Tecefil Comercio e Industria S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social sito à Rua João Alfredo n. 93 nesta Capital, às 18 horas do dia 27 de junho de 1973, para deliberarem sobre o seguinte:

- Tomadas de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1972;
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de junho de 1973
A DIRETORIA

(Ext.—Reg. n. 2452 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A.**F.A.A.S.A.**

C.G.C.M.F. — 04.983.797

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S/A — F.A.A.S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1973, às 14 horas, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria
- Ratificação de Atos da Diretoria
- Elevação do Capital Autorizado
- Aumento do Capital Realizado
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 14 de junho de 1973.

Hildebrando de Campos
Bicudo

Diretor Executivo
(T. n. 19776 — Reg. n. 2455 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

NATIVA AGRO-PECUARIA S.A.
C.G.C.M.F. — 04.960.738
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas de Nativa Agro,

Pecuária S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1973, às 14 horas, em sua sede social localizada à Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, nesta cidade a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Homologação de Atas de Assembléia anteriores;
- Elevação do Capital Autorizado;
- Aumento do Capital Realizado;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 14 de junho de 1973.

Hildebrando de Campos
Bicudo

(T. n. 19775 — Reg. n. 2458 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

NATIVA**AGRO-PECUARIA S.A.**

C.G.C.M.F. — 04.960.738

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Nativa

Agro Pecuária S/A., para a

Assembléia Geral Ordinária,

a ser realizada no dia 30 de

junho de 1973, às 10 horas,

em sua sede social localizada

à Av. Presidente Vargas, 351,

sala 602, nesta cidade, a

fim de ser tratada a seguinte

ordem do dia:

- Leitura do Balanço Social;
- Leitura do relatório da Diretoria;
- Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- discussão e aprovação do indicado nos itens anteriores;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 14 de junho de 1973.

Hildebrando de Campos
Bicudo

(T. n. 19774 — Reg. n. 2457 — Dias: 21, 23 e 26.03.73)

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A.**F.A.A.S.A.**

C.G.C.M.F. — 04.983.797

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia

S/A., — F.A.A.S.A., para a

Assembléia Geral Ordinária,

a ser realizada no dia 29 de

junho de 1973, às 10 horas,

em sua sede social localizada

na Av. Presidente Vargas, 351,

sala 602, nesta cidade, a

fim de ser tratada a seguinte

ordem do dia:

a) Leitura do Relatório da

Diretoria

b) Leitura do Balanço Social

c) Leitura do Parecer do

Conselho Fiscal

d) Eleição do Conselho Fiscal

e) Discussão e aprovação dos

itens acima

f) O que ocorrer.

junho de 1973, às 10 horas, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, sala 602, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Relatório da Diretoria
- Leitura do Balanço Social
- Leitura do Parecer do Conselho Fiscal
- Eleição do Conselho Fiscal
- Discussão e aprovação dos itens acima
- O que ocorrer.

Belém (PA), 14 de junho de 1973

Hildebrando de Campos
Bicudo

Diretor Executivo
(T. n. 19777 — Reg. n. 2456 — Dias: 21, 23 e 26.06.73).

A. MORAES — COMERCIO INDUSTRIA S.A.**A.M.C.I.S.A.**

C.G.C. (M.F.)

048.824.294/0001 — 14

Assembléia Geral Ordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem a Assembléia Geral Or-

dinária a ser realizada no dia 30 de junho de 1973 às 10 horas, na sede social da aludida empresa à Rua Lauro Sodré, 449 na cidade de Marabá—Pa., para tratar da seguinte ordem do dia:

- Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício encerrado em 31.12.72;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com os respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que se encontram a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627/49.

Marabá, 19 de junho de 1973

LINDALVA HERMINIO DE MORAES

Vice-Presidente

(T. n. 19783 — Reg. n. 2463 — Dias: 21, 23 e 26.6.73)

TELEVISÃO GUAJARA S. A.**Assembléia Geral Ordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os Acionistas da Televisão Guajará S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 17 horas do dia 19 de julho deste ano na sede social da empresa à Travessa Frutuoso Guimarães, 348 desta cidade para tratarem dos seguintes assuntos:

- apreciação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1972;
- idem do balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao mesmo exercício;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973;
- o que mais ocorrer.

Belém, 22 de junho de 1973

Conceição Lobato de Castro

Presidente

(Ext. Reg. n. 2465 — Dias 21, 23 e 26.6.73)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— Convocação —

Convidamos os Srs. acionistas da SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1973, às

15 (quinze) horas, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.887.879,00 para Cr\$ 7.887.879,00;

b) Alteração da Composição do Capital Social.

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1973.

a) ILEGÍVEL — Diretor

(T. n. 19.791. — Reg. n. 2475. — Dias 23, 26, e 27.6.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

EDITAL

De acordo com a Resolução n. 79/69 do Tribunal de Contas da União em seu artigo 12, parágrafo 1.º, a Prefeitura Municipal de Curuçá relaciona os BENS MÓVEIS e IMÓVEIS, incorporados no Patrimônio Municipal e valores classificados como Despesa de Capital proveniente dos recursos oriundos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS referentes ao exercício de 1970, recebido no Banco do Brasil S/A.

PODER EXECUTIVO

4.0.0.0 — DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS

1) — CONSTRUÇÃO

1.1 — Um Mercadinho nesta Cidade	5.400,00	
1.2 — Matadouro	1.427,50	
1.3 — Trapiche (Vila Lauro Sodré)	3.710,70	10.538,20

2) — CONCLUSÃO

2.1 — Trapiches vilas Mutucal e Murajá ..	730,00	
2.2 — Banheiro no S. Pedro	100,00	
2.3 — Cemitérios (Cidade e Araquaim) ...	740,00	1.570,50

4.1.1.2 — INÍCIO DE OBRA

3) — OBRAS

3.1 — Banheiro BOM JESUS	503,00	
3.2 — Cemitério Iririteua	200,00	703,00

4.1.1.4 — INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO PARA OBRAS:

4) — MATERIAL

4.1 — Tinta e telha	385,15	
4.2 — Cimento	3.263,00	
4.3 — Areia, Pedra e outros	5.934,80	
4.5 — Madeiras e Tijolos	7.874,20	17.457,15

4.1.2.0 — EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

4.1.2.4 — AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÃO E OUTROS

5) — ACESSÓRIOS

5.1 — Peças e outros	3.114,10	
----------------------------	----------	--

4.1.3.0 — MATERIAL PERMANENTE

6) — MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.1 — Arquivo de Aço	2.872,00	
6.2 — Duas Estantes Envidraçadas	180,00	
6.3 — Três Balanças e um Relógio	730,00	
6.4 — Diversas Ferramentas	1.568,00	
6.5 — Aquisição de Livros	3.506,00	
6.6 — Carteiras Escolares	516,00	9.372,00

4.2.0.0 — INVERSAO FINANCEIRA

4.2.1.0 — AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

7) — COMPRA

7.1 — Uma casa no lugar Santo Antonio ..	750,00	
--	--------	--

4.3.0.0 — TRANSFERENCIA DE CAPITAL

4.3.5.0 — CONTRIBUIÇÃO DIVERSAS

4.3.5.3 — ENTIDADE MUNICIPAL

8) — CONTRIBUIÇÃO

8.1 — S A A E	2.717,98	
8.2 — S M E R	250,00	2.967,98

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 — DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTO

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.1 — ESTUDOS E PROJETOS

1) — PROJETOS

1.1 — Planta para const. de uma escola	200,00	
--	--------	--

2) — CONSTRUÇÃO

2.1 — Escola no Km. 58	5.134,50	
------------------------------	----------	--

3) — RECUPERAÇÃO

3.1 — Escola da vila L. Sodré e Marambaia	1.586,00	
---	----------	--

4.3.2.0 — Auxílio PARA OBRAS PÚBLICAS

4) — COLABORAÇÃO

4.1 — Colaboração para Const. Grupo do Abade	1.730,00	
--	----------	--

4.1.1.2 — INÍCIO DE OBRAS

5) — OBRAS INICIADAS

5.1 — Escola na Vila Vista Alegre	1.920,00	
5.2 — Escola no Pacamorema	400,00	
5.3 — Escola no Piquiateua (madeira)	307,00	2.627,00

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

6) — REMUNERAÇÃO

6.1 — Vencimentos Professoras	6.540,00	
6.2 — Gratificação de Função	2.475,00	
6.3 — Materiais	322,50	9.337,50

SAÚDE

4.0.0.0 — DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

1) — SANEAMENTO

1.1 — Aterro passagem tanque a peixe boi	4.912,00
--	----------

2) — REMUNERAÇÃO

2.1 — Gratificação ao médico da Unidade	2.000,00
---	----------

3) — MANUTENÇÃO

3.1 — Combustível para a Ambulância	4.545,65
---	----------

TOTAL Cr\$ 78.545,58

Curuçá, 31 de dezembro de 1970.

MANOEL DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

(T. n. 19794 — Reg. n. 2477 — D'a 26.6.73)

COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ
(C D P)

Belém, 15.06.1973.

RESOLUÇÃO HOMOLOGA-
TÓRIA

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais

Considerando que o artigo 133 do Decreto-Lei 200 de 25.02.67, ao fixar critérios para julgamento das licitações, levou em consideração não somente o menor preço oferecido, mas também as condições de qualidade e rendimento do material a ser adquirido;

Considerando que a condição primordial para a duração e melhor rendimento operacional de um trator é a assistência técnica que o vendedor possa oferecer, não só em mão de obra mas também na pronta substituição das peças danificadas;

Considerando que esta Empresa já possui um trator marca Caterpillar, que durante longos anos presta excelente manutenção e a unificação da lentes serviços na Diretoria de Obras, e é conveniente marca do maquinário, para facilidade de pessoal habilitado e do estoque de peças mais solicitadas;

Considerando que as informações colhidas com as Empresas da região que operam com tratores, indicam que a maioria absoluta dá preferência à marca Caterpillar;

Considerando que na recente visita feita pelo Presidente e Diretor de Tráfego da CDP aos portos de Altamira, Itaituba e Santarém, portos esses de apoio à Transamazônica, verificou-se que as Empresas de construção dessa estrada dão preferência ao equipamento Caterpillar por ser o que melhor tem atendido aos serviços de construção dessa estrada da integração nacional;

Considerando que das Empresas concorrentes a esta licitação a Companhia de Tratores e Equipamentos (CI-TREQ), representante da marca Caterpillar, possui as melhores oficinas para manutenção do equipamento dessa marca;

Considerando que em reunião de Diretoria desta Companhia, ficou decidido que a aquisição de um trator Caterpillar, atende melhor os interesses da CDP;

Considerando finalmente, que foi cumprido o que determina o parágrafo único do artigo 133 do referido Decreto-Lei 200/67,

RESOLVE:

I—Adjudicar, a Tomada de Preços número 04/73, realizada em 28 de maio de 1973, destinada à aquisição de um trator de esteira, fabricação nacional, equipado com lâmina angulável de 75 a 95 HP de potência, à Companhia de Tratores e Equipamentos — CI-TREQ, pelo preço global de Cr\$ 206.656,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros) por ser a que oferece equipamento que melhor atende aos interesses desta Empresa, em qualidade, rendimento e assistência técnica além da unificação de marca, com material

equivalente já existente nesta Companhia;

II—encaminhe-se ao DP-2 para elaboração da Minuta do Termo correspondente.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA — Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2466 — Dia — 26.06.73)

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO
PARÁ

Seção de Material

Edital de Licitação

—Concorrência—

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Comissão instituída pelo Sr. Diretor Regional, comunica às firmas interessadas que até às 10 horas do dia 28 de do corrente, estará recebendo propostas para fornecimento de Papel Apergaminhado — Rotary, Stencil, Cartolina, Chapas etc., consoante as condições que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção de Material, no 3o. andar do Edifício Sede da referida Diretoria Regional, sito à Av. Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.

Belém, 18 de junho de 1973

Lúcia de Amorim Sales

Presidente da C.P.C.

(Ext.—Reg. n. 2487 — Dias :

IMPrensa Oficial DO ESTADO

— EDITAL —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, 3.08.73).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA
ESTADO DO PARÁ
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO "FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS"
EXERCÍCIO DE 1972

EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, sr. RAIMUNDO NONATO BENASSULY POMPEU, em atendimento ao que dispõem os artigos 35 e 36 da Resolução 118, de 06 de dezembro de 1972, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das Despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, como segue:

**I—DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS
RECURSOS DO FPM**

	Cr\$	Cr\$
a:—Saldo anterior em		
01/01/1972	678,59	
b:—Cotas recebidas no exercí- cio de 1972	243.829,36	244.507,95

APLICAÇÕES:

c:—Em Despesas Correntes ...	137.909,48	
d:—Em Despesas de Capital ..	106.598,47	244.507,95

SALDO PARA 1973 Cr\$ —*—

Áreas do Programa Estratégico	Despesas de Investimentos Cr\$	Capital Total Cr\$	Despesas Custeio Cr\$	Correntes Total Cr\$	Total Geral Cr\$
6—EDUCAÇÃO					
6.1—Valor global das despesas com investimentos feitos nas Escolas Municipais L. Bittencourt, Paquetazinho, Bernardo Pompeu, Paciência Jardim de Infância, etc.	10.310,60	10.310,60	—*—	—*—	10.310,60
6.2—Aquisição de bens móveis e utensílios p/Esc. Municipais, conforme discriminação no Inventário Geral	2.474,00	2.474,00	—*—	—*—	2.474,00
6.3—PESSOAL:— Pagamento de professoras das Escolas Municipais, n/ ano	—*—	—*—	45.865,50	45.865,50	45.865,50
6.4—MATERIAL DE CONSUMO:— Aquisição de materiais de consumo p/Esc. Municipais	—*—	—*—	3.180,00	3.180,00	3.180,00
6.5—SERVIÇOS DE TERCEIROS:— Valor global das despesas c/Educação n/exercício	—*—	—*—	30.319,40	30.319,40	30.319,40
6.6—ENCARGOS DIVERSOS:— Valor dos dispêndios c/Educação, neste exercício	—*—	—*—	2.710,60	2.710,60	2.710,60
6.7—DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:— Valor das despesas realizadas n/ano	—*—	—*—	502,00	502,00	502,00
Sub Total	12.784,60	12.784,60	82.577,50	82.577,50	95.362,10
7—SAÚDE					
7.1—Valor global das despesas com investimentos no Hospital, neste ano	27.553,60	27.553,60	—*—	—*—	27.553,60
7.2—Idem, com aquisição de uma (1) Mesa elástica	100,00	100,00	—*—	—*—	100,00
7.3—PESSOAL:— Valor dos dispêndios c/Pessoal de Saúde	—*—	—*—	2.040,00	2.040,00	2.040,00
7.4—MATERIAL DE CONSUMO:— Valor das aquisições feitas c/material p/saúde	—*—	—*—	9.598,87	9.598,87	9.598,87
7.5—SERVIÇOS DE TERCEIROS:— Valor global das despesas c/saúde	—*—	—*—	9.598,00	9.598,00	9.598,00
7.6—ENCARGOS DIVERSOS:— Valor global das despesas c/Saúde	—*—	—*—	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Sub Total	27.653,60	27.653,60	22.836,87	22.836,87	50.490,47

9—SANEAMENTO

9.1—Valor global dos investimentos com serviços de drenagem, correção de lençóis d'água, desobstrução de Igarapés, terraplenagem, aterro, valas de saúde do sistema viário municipal, compreendidas nas artérias: Rua Salvador Loureiro, Gabriel Marques, Terreno Humaitá, Ponte Tracua, Rua Nova, Augusto Montenegro, Trapiche, Estrada Tracua, Levantamento topográfico, Campo de Pousos, etc.

20.224,50 20.224,50 —*— —*— 20.224,50
15,00 15,00 —*— —*— 15,00

9.2—Aquisição de uma (1) Enxada

9.3—Pessoal: Valor das despesas c/Pessoal de serviço de limpeza, etc.

—*— —*— 10.275,15 10.275,15 10.275,15

Sub Total .. 20.239,50 20.239,50 10.275,15 10.275,15 30.514,65

3—ENERGIA

3.1—Valor global dos dispêndios n/exercício

30,00 30,00 —*— —*— 30,00

3.2—PESSOAL:— Valor das despesas c/serviço de energia

—*— —*— 6.015,56 6.015,56 6.015,56

3.3—MATERIAL DE CONSUMO:— Valor da aquisição de material p/serviço energético

—*— —*— 10.283,00 10.283,00 10.283,00

3.4—SERVIÇOS DE TERCEIROS:— Valor das despesas c/serviço de energia d/Município

—*— —*— 1.953,40 1.953,40 1.953,40

Sub Total .. 30,00 30,00 18.251,96 18.251,96 18.281,96

9.—ABASTECIMENTO

9.1—Valor dos dispêndios c/Construção do Mercado Municipal

380,00 380,00 —*— —*— 380,00

9.2—PESSOAL:— Valor das despesas realizadas n/ano

—*— —*— 1.000,00 1.000,00 1.000,00

9.3—SERVIÇOS DE TERCEIROS:— Valor das despesas realizadas no exercício

—*— —*— 2.596,00 2.596,00 2.596,00

Sub Total .. 380,00 380,00 3.596,00 3.596,00 3.976,00

4.—TRANSPORTES

4.1—Valor dos investimentos feitos na área

3.227,40 3.227,40 —*— —*— 3.227,40

4.2—PESSOAL:— Valor das despesas realizadas no exercício

—*— —*— 372,00 372,00 372,00

Sub Total .. 3.227,40 3.227,40 372,00 372,00 3.599,40

Total das Despesas Orçamentárias .. 64.315,10 64.315,10 137.909,48 137.909,48 202.224,58

10.—RESTOS A PAGAR 1971

10.1—Valor dos Investimentos Inscritos em Restos a Pagar 1971, relativos à construção do Hospital

42.283,37 42.283,37 —*— —*— 42.283,37

Sub Total .. 42.283,37 42.283,37 —*— —*— 42.283,37

Total Geral das Despesas Cr\$ 106.598,47 106.598,47 137.909,48 137.909,48 244.507,95

IV—Declara que não houve alienação de bens adquiridos com recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, desde o exercício financeiro de 1967, estando os mesmos incorporados ao Patrimônio Municipal, conforme consta do Inventário Geral dos Bens Públicos do Município.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, 31 de janeiro de 1973.

RAYMUNDO NONATO BENASSULY POMPEU
Prefeito Municipal

Dr. Cleber Newton Velasco
Téc. Cont. Reg. C.R.C. n. 1068 Pa.
OAB 839 C.—52. Pa. — CPF n. 006424102

(T. n. 19.789 — Reg. n. 2.476 — Dia 26.06.1973)

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ
C O S A N P A

CONTRATO N° 05/73

Contrato que entre si celebraram de um lado, a "Companhia de Saneamento do Pará", e de outro lado a firma Engemeter, Engenharia Comércio e Indústria Ltda., para elaboração de serviços técnicos e análise do sistema Utinga-São Braz e dos troncos alimentadores dos cinco setores de distribuição, com indicação de sistema de medição permanente adequado.

Por este instrumento particular de Contrato de Empreitada, celebrado entre a "Companhia de Saneamento do Pará" sociedade de economia mista estadual, constituída nos termos da lei número 4.336, de vinte e um de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, sediada à Avenida Independência número 1201, nesta Cidade, doravante designada simplesmente COSANPA e representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, brasileiro, residente nesta Cidade e a Engemeter, Engenharia Comércio e Indústria Limitada, firma estabelecida à rua Japeri número 62, Rio de Janeiro, Guanabara, aqui denominada simplesmente Engemeter, representada pelo seu procurador e engenheiro Adílio Luiz Monteiro de Barros, brasileiro, casado e residente no Rio de Janeiro, Guanabara, têm justo e contratado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA — A Engemeter se obriga por força deste Contrato a proceder à análise do sistema adutor Utinga e São Braz e dos troncos alimentadores dos cinco setores de distribuição, com indicação de sistema de medição permanente adequado, de acordo com sua proposta número 1027/05/73, que fica fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, salvo naquilo que a ela se opuserem, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA — A Engemeter é responsável, perante a COSANPA, pela boa e total execução dos trabalhos a que, expressamente e através do presente contrato, se

obriga a realizar sendo-lhe vedada a subempreitada total ou parcial desses trabalhos. PARÁGRAFO ÚNICO — Fica desde já convencionado que a Engemeter efetuará os estudos objeto do presente Contrato dentro da precisão prevista nas normas aplicáveis à medição de vazões e de pressões em condutos forçados, visando à obtenção dos resultados pretendidos pela COSANPA, sem que isso implique no afastamento total ou parcial do plano apresentado na proposta mencionada na Cláusula Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA — A Engemeter assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer danos que, pela execução deste Contrato causar, por seus representantes ou prepostos, a terceiros ou a COSANPA, bem como será igual e integralmente responsável pelo ônus relativo ao pagamento dos encargos sociais, inclusive multas a que der causa ou pelos quais venha a ser responsabilizada. CLÁUSULA QUARTA — A Engemeter se obriga a utilizar nas medições a serem realizadas para cumprimento das obrigações deste Contrato, equipamento e instrumental de sua propriedade, em perfeito estado de funcionamento, devidamente aferido e em quantidade suficiente para atendimento dos diversos serviços dentro dos prazos contratuais; se obriga ainda mais, ao fornecimento de todo o material complementar para o estabelecimento das estações pitométricas necessárias. CLÁUSULA QUINTA — A Engemeter indicará em tempo hábil à COSANPA os locais escolhidos para a instalação das estações pitométricas para que sejam providenciadas as necessárias facilidades de trabalho adiante previstas como responsabilidade da COSANPA (escavação, retirada de pavimentação, interdição de tráfego, sinalização). CLÁUSULA SEXTA — A Engemeter, com os resultados das medições e outras investigações no campo, elaborará os necessários cálculos, com memórias, planilhas desenhos, análise justificada e recomendações, que constituirão os relatórios finais,

em seu escritório no Rio de Janeiro, e os remeterá à COSANPA, impressos em seis vias, devidamente assinadas pelos engenheiros responsáveis, tudo de conformidade com a proposta mencionada na Cláusula Primeira. CLÁUSULA SETIMA — Ficará ao encargo da COSANPA as seguintes providências: 1 — Abertura de valas, demolição e recomposição de pavimento, necessárias à instalação das estações pitométricas, nos locais determinados pela Engemeter em tempo hábil e conforme suas instruções. 2 — Entendimentos e obtenções das necessárias autorizações do DETRAN — Departamento Estadual de Trânsito, para interdição do tráfego em logradouros se for o caso, onde os trabalhos se desenvolvam, com a indispensável sinalização e outros aparatos visando à proteção e segurança do pessoal em serviço. 3 — Local para guarda de todo o equipamento e instrumental da Engemeter durante a execução dos serviços de campo. 4 — Transporte, durante a execução dos serviços, em Belém, para o pessoal e equipamento que a Engemeter utilizar. 5 — Nivelamento das estações pitométricas em relação à referência de nível das Estações de Tratamento, Reservatórios ou Elevatórias e determinação dos comprimentos reais de tubulação entre as estações pitométricas, de conformidade com as instruções da firma Engemeter, que deverá receber tais resultados topográficos em tempo hábil para o preparo dos relatórios finais mencionados na Cláusula Sexta. CLÁUSULA OITAVA — O prazo para entrega dos relatórios finais será de sessenta (60) dias a contar da data da expedição da ordem de serviço emitida pela COSANPA. CLÁUSULA NONA — Pela execução dos trabalhos objeto deste Contrato a COSANPA se obriga a pagar à Engemeter a importância fixa e irrevogável de setenta e seis mil, quatrocentos e hum cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 76.041,20). CLÁUSULA DÉCIMA — Forma de pagamento — O preço fixado pela COSANPA na Cláusula Nona será pago me-

dante as seguintes condições: 1 — vinte e dois mil, oitocentos e doze cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 22.812,36), correspondentes a trinta por cento .. (30%) do valor total, na assinatura do Contrato. 2 — trinta mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e oito centavos (Cr\$ 30.416,48), contra a entrega do relatório final. 3 — vinte e dois mil, oitocentos e doze cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 22.812,36), trinta por cento (30%) restante, trinta (30) dias após a entrega do relatório final, considerado aceito não havendo até essa data manifestação em contrário. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica estabelecido que os pagamentos que a COSANPA fará à Engemeter por força deste Contrato serão efetuados na Tesouraria da COSANPA, mediante a apresentação, em quatro (4) vias das faturas correspondentes e após receber o parecer favorável da referida COSANPA. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Na hipótese de a Engemeter não observar o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos objeto deste Contrato e fixado na Cláusula Oitava, ficará obrigada a pagar à COSANPA uma multa equivalente a dois décimos por cento (0,2%) do valor global do Contrato, por cada dia de atraso verificado, estabelecendo-se desde já que as multas serão aplicadas durante trinta (30) dias consecutivos, findo os quais a COSANPA poderá rescindir o Contrato ou exigir o cumprimento total do mesmo, sem prejuízo, nesse último caso, da multa moratória aplicável. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Ocorrendo a hipótese da multa, a COSANPA notificará extra-judicialmente, a firma Engemeter, para o respectivo pagamento, o qual deverá ser efetuado dentro dos trinta (30) dias seguintes à notificação, ficando estabelecido que, no caso da firma Engemeter não atender à notificação feita, a COSANPA poderá efetuar a cobrança executiva da multa, na forma prevista na lei. PARÁGRAFO SEGUNDO — A

multa prevista nesta Cláusula somente será dispensada se ocorrer, nos termos do Cód. Civil, caso fortuito ou de força maior que obste a execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Rescisão — O presente Contrato poderá ainda ser rescindido pela COSANPA, independentemente de interpelação judicial, sem

que a Engemeter tenha direito a indenização de qualquer espécie, nos casos de:

a) — inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ora estipuladas; b) — transferência a terceiros da execução do contrato seja total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ocorrendo rescisão por qualquer das hipóteses prevista nesta Cláusula, perderá a firma Engemeter,

em favor da COSANPA, a retenção referida na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento da indenização correspondente às perdas e danos que forem apurados e

que lhe venha a ser exigido pela COSANPA. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — Pessoal e material — Será da responsabilidade financeira da Engemeter a aquisição de qualquer material ou equipamento

cuj a utilização seja necessária à elaboração dos trabalhos previstos neste Contrato, estabelecendo-se, ainda, que o pessoal que a qualquer título for utilizado na

execução dos trabalhos ora contratados será diretamente subordinado ou vinculado à Engemeter e não terá a COSANPA, com o referido pessoal, vínculo jurídico de qualquer natureza.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Retenção — Para a garantia da fiel execução do presente Contrato, a COSANPA fará uma retenção de cinco por cento (5%) do valor de cada pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — Devolução da Retenção — A retenção será devolvida, sem juros, reajustamento ou correção monetária, quando ao término dos serviços contratados e devidamente aprovados e aceitos pela COSANPA, no prazo de trinta (30) dias após a

aceitação. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer

questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se, assim, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em

quatro (4) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas, a tudo presentes

Belém, 13 de junho de 1973.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES — Diretor Presidente da COSANPA C.G.C. n. 04.945.341

Engº ADILIO LUIZ MONTEIRO DE BARROS — Pela firma Contratada C.G.C. n. 34.184.309

Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 14.06.73.
Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 2444 — Dia — 26.6.73)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ C O S A N P A

TERMO ADITIVO N.º 08/73
Termo Aditivo ao contrato de empreitada para execução das obras de construção do reservatório elevado e assentamento da rede de distribuição (1ª etapa) do sistema de abastecimento de água do loteamento Nuneslândia, que entre si fazem a "Companhia de Saneamento do Pará" e a firma ENGENORTE LTDA.

— Engenharia e Construções.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência número 1201, compareceram: "Companhia de Saneamento do Pará", adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e

Construções, sediada nesta cidade, à Praça da República

número 780 — Conjunto .. mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros).

CLAUSULA TERCEIRA — Em face do acréscimo dos serviços objeto do presente Termo Aditivo, fica prorrogado em mais sessenta (60) dias o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Original, perfazendo, assim, o prazo total de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

CLAUSULA QUARTA — Para efeitos fiscais, damos ao presente Termo Aditivo o valor de Cr\$ 40.391,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 04 de junho de 1973.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES — Diretor Presidente da COSANPA — C.G.C. número 04.945.341

Engº DARIO JOSÉ BERNARDES — Pela firma Contratada — C.G.C. número 04.931.163

Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 14.06.73.
Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 2444 — Dia — 26.6.73)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ C O S A N P A

TERMO ADITIVO N.º 08/73
Termo Aditivo ao contrato de empreitada para execução das obras de construção do reservatório elevado e assentamento da rede de distribuição (1ª etapa) do sistema de abastecimento de água do loteamento Nuneslândia, que entre si fazem a "Companhia de Saneamento do Pará" e a firma ENGENORTE LTDA.

— Engenharia e Construções.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência número 1201, compareceram: "Companhia de Saneamento do Pará", adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e

Construções, sediada nesta cidade, à Praça da República

número 780 — Conjunto .. mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros).

CLAUSULA TERCEIRA — Em face do acréscimo dos serviços objeto do presente Termo Aditivo, fica prorrogado em mais sessenta (60) dias o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Original, perfazendo, assim, o prazo total de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

CLAUSULA QUARTA — Para efeitos fiscais, damos ao presente Termo Aditivo o valor de Cr\$ 40.391,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 04 de junho de 1973.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES — Diretor Presidente da COSANPA — C.G.C. número 04.945.341

Engº DARIO JOSÉ BERNARDES — Pela firma Contratada — C.G.C. número 04.931.163

Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 14.06.73.
Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 2444 — Dia — 26.6.73)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ C O S A N P A

TERMO ADITIVO N.º 08/73
Termo Aditivo ao contrato de empreitada para execução das obras de construção do reservatório elevado e assentamento da rede de distribuição (1ª etapa) do sistema de abastecimento de água do loteamento Nuneslândia, que entre si fazem a "Companhia de Saneamento do Pará" e a firma ENGENORTE LTDA.

— Engenharia e Construções.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência número 1201, compareceram: "Companhia de Saneamento do Pará", adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e

Construções, sediada nesta cidade, à Praça da República

número 780 — Conjunto .. mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros).

CLAUSULA TERCEIRA — Em face do acréscimo dos serviços objeto do presente Termo Aditivo, fica prorrogado em mais sessenta (60) dias o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Original, perfazendo, assim, o prazo total de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

CLAUSULA QUARTA — Para efeitos fiscais, damos ao presente Termo Aditivo o valor de Cr\$ 40.391,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 04 de junho de 1973.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES — Diretor Presidente da COSANPA — C.G.C. número 04.945.341

Engº DARIO JOSÉ BERNARDES — Pela firma Contratada — C.G.C. número 04.931.163

Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Waldemar Lins V. Chaves. Em testemunho Z. V. da verdade.

Belém, 15.06.73.
Zeno Veloso
Escritor autorizado
Ext. Reg. n. 2443 — Dia — 26.6.73

**Tomada de Preços DA/DM
15/73****A V I S O**

A Comissão de Licitações da Universidade Federal do Pará avisa aos interessados que acha-se afixado na portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher .. n. 1148, o Edital da Tomada de Preços DA/DM 15/73, para fornecimento de Microscópios Estereoscópicos.

Belém, 28 de junho de 1973

Armenio Borges Barbosa
p/Comissão

(Ext. — Reg. n. 2481 — Dia: 26.06.73).

ATO N. 57/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yeda da Luz Silva, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia: 26.6.73)

ATO N. 58/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha

Ministério da Educação e Cultura**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****— (REITORIA) —**

da Silveira Andrade, para o cargo de Servente, Código GL-104-5 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia: 26.6.73)

ATO N. 59/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rita Gonçalves dos Anjos para o cargo de Escrevente Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia: 26.6.73)

ATO N. 60/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28

de outubro de 1952, José de Lima Holanda, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia: 26.6.73)

ATO N. 61/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge dos Santos Cabral, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia: 26.6.73)

ATO N. 62/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Ida

da Silva Lopes, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia: 26.6.73)

ATO N. 63/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Maria Oliveira Espírito Santo, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia: 26.6.73)

ATO N. 64/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Judi de Nazaré Botelho, para o cargo de Escrevente Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor
(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia
26.6.73)

ATO N. 65/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Joaquim Esteves, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor
(Ext. — Reg. n. 2471 — Dia
26.6.73)

ATO N. 66/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silvestre Nunes Direito para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 19 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor
(Ext. — Reg. n. 2482 — Dia
26.06.73).

ATO N. 68.73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge de Aguiar Miranda para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2482 — Dia:
26.06.73).

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 197 — DE 15
DE JUNHO DE 1973

EMENTA: — Transfere para o Fundo de Inversões Imobiliárias a importância de Cr\$ 105.313,59 (cento e cinco mil trezentos e treze cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de junho de 1973, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a Transferência da importância de Cr\$ 105.313,59 (cento e cinco mil, trezentos e treze cruzeiros e cinquenta e nove centavos), do Fundo Especial instituído para implantação da Reforma Universitária para o Fundo de Inversões Imobiliárias.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de junho de 1973.

ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL

FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

COM 50% DE ABATIMENTO

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor — Presidente
do Conselho Universitário
(Ext. — Reg. n. 2472 — Dia
26.6.73)

RESOLUÇÃO N. 198 — DE 15
DE JUNHO DE 1973

EMENTA — Abre crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de junho de 1973, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial na importância de

Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender a despesa de pessoal com a realização do Concurso Vestibular de 1973, de conformidade com o que consta dos processos 007196, 008851 e 010.630/73.

Art. 2.º — A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA), da Universidade Federal do Pará.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor — Presidente
do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2472 — Dia
26.6.73)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo

da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Assembléia

26 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1973

NUM. 1.793

ATA DA 5a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1o. PERÍODO
DA 3a. SESSÃO LEGISLATIVA DA 7a. LEGISLATURA.
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1973.

Presidente — Sr. Deputado Antônio Teixeira e Gerson

Peres

1o. Secretário — Sr. Deputado Fernando Brasil

2o. Secretário — Sr. Deputado Massud Ruffeil

As 17:20 horas do dia 27 de março de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes Senhores Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz e Esther Rossy.

Ausentes os seguintes Senhores Deputados: Carlos Oliveira e Haroldo Tavares.

Invocando a bênção e direção de Deus pelo bem do Brasil, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária, para tratar exclusivamente de assunto da Pauta.

Vamos discutir a parte referente aos requerimentos.

Requerimento n. 7/73, de autoria do Sr. Deputado Victor

Paz.

Este Requerimento já está em discussão. Está com a palavra o Sr. Deputado Victor Paz, que dispõe de 14 minutos para debater a matéria.

O Sr. Victor Paz — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Como o assunto é maternidade, quero, nos 14 minutos que me restam, traduzir aqui, através da nossa Tribuna, os agradecimentos dos médicos da Santa Casa de Misericórdia ao Sr. Governador do Estado, por ter antecipadamente atendido o apelo que formulamos a S. Exa., para que intervisse junto a provedoria da Santa Casa de Misericórdia a fim de que não fosse feito nenhum convênio com a força Policial do Estado, cedendo alguma parte da Maternidade para que lá fosse alojado o hospital daquela unidade.

Por esse motivo, por ter S. Exa. atendido o nosso apelo, em nome do corpo clínico da Santa Casa, do corpo clínico da Maternidade, traduzo daqui nossos agradecimentos a S. Exa. pelo atendimento a solicitação feita por mim e pelos nobres Deputados com assento nesta Casa.

Aproveito o ensejo para agradecer ao nobre Deputado Brabo de Carvalho que também, atendendo a nossa solicitação, teve reunido com a Diretoria da Santa Casa e com parte dos interessados que queiram fazer convênio com aquele hospital, os convenientes que queiram que a Provedoria cedesse parte da Maternidade para instalação de um novo hospital.

O nobre Deputado Brabo de Carvalho quando esteve em reunião com a Diretoria da Santa Casa, achou por bem que, como estava solucionando o problema, deveríamos retirar de pauta o nosso requerimento. Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de fazermos o que nos pediu o nobre Deputado Brabo de Carvalho, queremos, usando da sinceridade que estamos imbuídos em defesa do velho casarão de caridade, do maior nosocômio do Norte do País, para onde convergem as atenções do Sr. Governador e desta Casa, dizer que aquele casarão, apesar dos pesares, apesar de ouvirmos constantemente se dizer que a Santa Casa está em condições precárias, que deveria fechar, nós que traba-

lhamos naquela Casa assistimos uma banca cirúrgica realizando nas 24 horas, 18, e as vezes, 30 cirurgias, ainda havendo dias em que essa mesma banca cirúrgica atende a mais de 12 casos de cesariana, e mesmo assim se continua dizendo que a Santa Casa vai fechar, que a Santa Casa vai acabar.

Calculem só, Srs. Deputados, o gosto que tem aquele nosocômio só em material empregado nas operações cesarianas. Além, desse material, a quantidade de panos que se usam nas compressas, as travessas que temos de usar durante às 48 horas de uma operação cesariana em uma Senhora, enfim o volume de roupa é muito grande, porque além dessas cesarianas têm os casos das cirurgias de copologia, com as quais os doentes ficam se vasando constantemente. Vejam só e calculem o volume de roupa que tem de ser usado e depois encaminhado à lavanderia, a qual, muitas vezes, na época do inverno, comunica que não pode haver cirurgia por falta de roupa, e aí vem a crítica, a revolta e a idéia de quererem fechar as suas portas.

Há poucos dias o nobre Deputado Osvaldo Melo apresentou um requerimento, onde sua justificativa era uma página de um dos jornais de nossa cidade, na qual um Provedor da Santa Casa se lastimava e pedia que tomassemos providências para que suas portas não fossem fechadas. Mesmo assim a Força Policial do Estado, através de um dos seus dirigentes, o Tenente-Coronel Baeta, que já foi administrador da Santa Casa, achou que a Santa Casa está em condições de receber um conveniente, para a qual a Santa Casa teria de dar assistência com 60 leitos.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa Santa Casa atravessa situação difícil, está em situação precária como todos gritam, como poderá fazer um convênio. Achamos isto uma temeridade. É justamente para chamar atenção do nobre Comandante da Polícia Militar — e aqui faço com muita sinceridade — para que S. Exa. não queira resolver o caso dos seus soldados no atendimento de saúde, com solução imediata. Achamos que a solução para o caso de atendimento e assistência médico-cirúrgica da Polícia Militar do Estado aos seus comandados, deve ser feito num plano mais imediato. Se S. Exa. vai ter quarenta milhões do Governo do Estado para o serviço de saúde, que S. Exa. com mais tranquilidade elabore um plano melhor para que não vá ter a desventura da nossa Santa Casa não poder aguentar o suporte técnico que tem de aguentar para, em pagamento aos quarenta milhões fornecer assistência médico hospitalar a todos os comandados da Polícia Militar. É uma advertência, é uma orientação que quero dar ao Coronel Douglas, para que conte até dez e dê uma solução imediata para daqui a dois ou três meses ele encetar uma luta contra a Diretoria da Santa Casa, nosocômio que nós conhecemos e que atende a toda uma região, a região Amazônica. Na Santa Casa, recebemos doentes do Maranhão, Marabá, de todas as localidades circunvizinhas do Pará e nunca deixamos um doente voltar da Santa Casa. Aquele que realmente precisa de atendimento médico, cirúrgico, nunca volta sem que seja atendido. É por conhecermos perfeitamente o que é a assistência hospitalar, que daqui fazemos um apelo ao Cel. Douglas para que juntamente com o corpo clínico que é constituído de médicos — já dis-

se isto quando dirige a palavra a este Parlamento em outra oportunidade — competentes, que conte até dez e dê uma solução mais tranquila, mais positiva e não vá ter arrependimento de, depois de acertado o convênio com a Santa Casa, ter a desilusão de não ver os compromissos através da Santa Casa, satisfeitos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quanto as afirmativas que fiz neste Plenário, nenhuma vez o Sr. Deputado Victor Paz referiu que Força Policial do Estado tivesse invadido a Santa Casa. Dissemos apenas que após o nosso requerimento nesta Casa, o Ten. Cel. Baeta achou por bem retirar da Maternidade, embora temporariamente, os médicos plantonistas e, foi isto justamente que causou toda celeuma, que provocou a reunião e feliz reunião, porque aí o nosso líder Deputado Brabo de Carvalho, pôde sentir de perto o que se passava com a Santa Casa na quele momento, trazendo uma solução que nós achamos que seja viável. Entretanto, para solucionar o problema da Santa Casa, será necessário apelar para outras fontes de renda. Os quarenta milhões, de convênio que vai ser acertado com a Santa Casa, que vai dar à Força Policial do Estado todo o prédio onde está instalada a Enfermaria Frei Caetano Brandão, temos a certeza que não será solução. O próprio Frei Caetano Brandão se funcionar apenas com os pensionistas, irá dar mensalmente para a Santa Casa mais que a dita quantia que será fornecida pelo convênio com a Santa Casa e a Força Policial do Estado.

Daqui vai o nosso apelo para o Cel. Douglas, para que dê uma solução para o caso da Força Policial do Estado, mas não que seja uma solução imediata, mas dê uma solução imediata, que trará melhores resultados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, era o que tínhamos a dizer.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, pego a palavra

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. As minhas primeiras palavras são de agradecimento ao Sr. Deputado Victor Paz que atendeu nossa solicitação de não retirar de imediato o seu Requerimento, para que pudessemos ocupar a Tribuna e alegar os fatos por nós assistidos quando participamos de uma reunião da Mesa Diretora da Santa Casa, com a presença do Exmo. Comandante da Força Militar do Estado Sr. Baeta. Efetivamente, quando o problema foi suscitado oportunamente pelo Sr. Deputado Victor Paz trouxe ao conhecimento desta Casa que formulava um apelo ao Governador para que não permitisse que uma das dependências da Maternidade da Santa Casa fosse cedida para servir de enfermaria à Polícia Militar do Estado. E justificava. S. Exa. a impropriedade do uso daquela dependência, uma vez que se ao lado da Maternidade existisse a presença do elemento de sexo masculino, inclusive com comunicação, trariam um verdadeiro transtorno àquelas pobres Senhoras. Se houvesse o tratamento para impedir a comunicação o transtorno seria maior porque obrigaria as parturientes, as Senhoras gestantes, entrarem pela porta principal da Santa Casa e com isso quase uma alteração, teriam que correr o risco de ter criança no corredor; e a possibilidade científica que aquelas crianças ao saírem da Maternidade teriam que percorrer o corredor da Santa Casa onde ficariam expostas a contágios de outras moléstias. Essas indagações procedem e foram objeto de estudo por parte do Provedor e de todos os Diretores inclusive do próprio Comandante da Polícia Militar do Estado que assistia essa reunião

Colocado os pontos nos devidos lugares, também procurou-se esconder o motivo pelo qual a Polícia Militar desejava uma dependência da Santa Casa mediante um convênio para assistir, não apenas os soldados. E preciso que se diga nesta oportunidade — a Polícia não quer apenas

uma dependência para assistir os soldados, a dependência será para assistir também os seus familiares. Quer dizer aproximadamente dez mil pessoas. Há necessidade de uma dependência que atenda aos setores de cirurgia, ginecologia e pediatria.

O Sr. Alvaro Freitas — V. Exa permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Ilustre Deputado, segundo estou informado o convênio da Polícia Militar com a Santa Casa é na ordem de quarenta milhões. E V. Exa. acaba de dizer que o atendimento por pessoa da Polícia Militar deve orçar um número de dez mil. Acha V. Exa. que quarenta mil cruzeiros são suficientes para atender no hospital dez mil pessoas.

O Sr. Brabo de Carvalho — Inclusive essa reunião serviu para análise de outros aspectos da Santa Casa, outras situações que foram estudadas naquela reunião, muito válidas para a própria Santa Casa. Nessa reunião que estive presente foram colocadas as situações da Polícia Militar do Estado e a situação real da Santa Casa. Estava presente o Sr. Secretário de Saúde representando o Sr. Governador do Estado. Mas é preciso que se diga aqui que a presença do Governo com relação ao problema da Santa Casa é apenas uma deferência especial por pequeno Estatuto da Santa Casa não existe qualquer norma, direta ou indireta, que ao menos fale no Governo do Estado. A única relação é o Governo assistir a Santa Casa nos auxílios, mas não tem interferência legal nos termos do Estatuto, tanto que a própria solicitação da Provedoria vai ser estudada uma fórmula para que o Governo tenha sua representação. Colocado os pontos nisso chegou-se a conclusão de que deveriam ser verificados outros locais que pudessem atender a Polícia Militar.

Agora respondo a pergunta do Deputado Alvaro Freitas, se há conveniência para atender a Polícia Militar do Estado? Respondo que sim. A Santa Casa mantém convênio com o INPS. Ele é obrigado a manter à disposição do INPS um número de leitos. Ocorre que o INPS só paga esse leito quando é ocupado. Se porventura tiver algum leito, daqueles que estão à sua disposição, estiver desocupado, o INPS não está pagando. A Polícia Militar objetiva o convênio no sentido de que são colocados à disposição da Polícia Militar, ocupados ou não, ela estará pagando. Segundo — pelo que consta da declaração da Polícia Militar do Estado a mesma não irá utilizar o remédio da Santa Casa, não irá utilizar os funcionários da Santa Casa, a não ser, se não me falha a memória, dois serventes apenas; médicos, enfermeiros serão da própria Polícia Militar. Vejam que no aspecto financeiro, comparando INPS e Polícia Militar há uma vantagem grande para a Santa Casa. Estou falando em relação ao INPS. Então a Santa Casa, por exemplo, vai ceder trinta leitos, se tiver ocupado só vinte leitos, a Polícia Militar pagará os trinta, a Santa Casa estará lucrando dez.

Justamente com o Sr. Comandante da Polícia Militar, a direção da Santa Casa, o Sr. Secretário de Saúde percorremos várias dependências e verificamos que a própria situação da Maternidade que está desocupada pelos motivos alegados pelo Deputado Victor Paz, que são os mesmos motivos alegados, que foram dirigidos a própria Provedoria pelo Dr. Brito Pontes. Chegamos a conclusão, em princípio, de que a Polícia Militar ficaria com uma enfermaria, que é a que está desocupada, totalmente recuperada com vários quartos e que o problema da Maternidade não poderia ser atendido nessa enfermaria. A Polícia Militar do Estado pagará todos os leitos que vier ocupar na parte de pensionistas. Qualquer esposa de Militar que venha ocupar a Santa Casa, com relação a Maternidade, será como pensionista e outros casos que requeiram isolamento também a Polícia pagará como pensionista.

Não houve, como aparentemente se entendeu, uma invasão da Polícia Militar na Santa Casa, houve permissão dada pelo próprio Provedor da Santa Casa para que a Polícia Militar ocupasse aquela dependência da Maternidade. Como houve essa determinação e o Provedor confessou seu erro, na oportunidade a Polícia ocupou e levou vários materiais importantes, inclusive o que foi fornecido pela Universidade Federal do Pará. Quando a Polícia saiu, a dependência onde estava o material foi aberta e a Polícia para resguardar esse material, não só aquele que lhe pertencia como aquele que tinha sido cedido pela Universidade Federal do Pará com a permissão do Provedor colocou um soldado à porta daquela dependência para guardar esse material, na impossibilidade da Polícia ficar na Maternidade para fazer o que deseja fazer. Poderia dizer nesta oportunidade que se tudo isto ocorreu foi um incidente, Deputado Alvaro Freitas: bendito incidente, porque tomei conhecimento da situação verdadeira da Santa Casa; o Governo tomou conhecimento através do seu representante Dr. Cascaes, que já deve ter feito seu relatório ao Sr. Governador do Estado. Tenho certeza que a própria Provedoria de acordo com o combinado, vai reunir para tomar providências, objetivando estudos, não apenas pagar dívidas, mas estudos que objetivam dar uma solução à Santa Casa que eu reputo e digo: Santa Casa de Misericórdia do Pará é povo. Aquilo é patrimônio do povo e não só do povo do Pará e sim do povo da Amazônia. Então, de muitos problemas nós tomamos conhecimento, inclusive irei em outra oportunidade conversar com os Srs. Deputados para que esta Casa encabece um próprio movimento através de apelo no sentido de darmos a nossa parcela de contribuição à Santa Casa. Acredito que todo o povo do Pará principalmente os mais abastados poderá contribuir com dez cruzeiros por mês e que daria uma boa renda à Santa Casa e assim poderia atender milhares de pessoas pobres que lhe batem à porta objetivando uma caridade. Os médicos já atendem, porque dão de graça o seu trabalho; faltando apenas nós, se tivermos um pouco de recurso atenderemos o velho casarão que é útil e necessário ao povo do Pará.

O Sr. Presidente — Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Felizmente caminhamos para o fim do bendito — como classificou acidente ou incidente...

O Sr. Presidente — Peço licença a V. Exa. para passar a Presidência ao ilustre Deputado Gerson Peres.

O SR. DEPUTADO GERSON PERES ASSUME A PRESIDÊNCIA

O Sr. Presidente — V. Exa. pode continuar nobre Deputado

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — O ilustre líder da maioria. Mas na realidade que nos foi trazida ao conhecimento através da palavra para nós da muita valia, do ilustre Deputado Victor Paz e outros entendimentos que procuramos ter para descobrir o que ocorreu na Santa Casa de Misericórdia, é que os soldados não teriam onde guardar o material da Universidade. De fato o próprio líder confessou, houve uma precipitação do Provedor quando autorizou sem pensar e medir as consequências. Tanto é verdade que não tinha condições de ser feito lá no local onde S. Sa. havia designado, que após entendimentos havidos entre o Governador do Estado, direção da Santa Casa e Polícia Militar — segundo declarou o Líder nesta Tribuna — chegou-se a conclusão que de fato lá não havia condições para ser feito o hospital para a Polícia

Militar do Estado. Isto é verdade porque está desocupado, já onde funcionava a enfermaria Santa Marta mantida pela Universidade Federal do Pará na parte de Ginecologia, que teve de ser mudada de lá, dada as condições precárias, principalmente agora na quadra invernososa quando os esgotos entupidos e as chuvas torrenciais provocam as enchurradas que alagam a própria enfermaria. Já imaginaram Vv. Exas. uma enfermaria de parturientes — não sou técnico no assunto mas onde a assepsia deve ser de primeiríssima qualidade invadida por água de esgoto pluvial e até mesmo fezes. Isso ocorreu várias vezes. Que se conserte agora dizendo que houve uma guarda de materiais para evitar comentários maiores e desairosos; após um entendimento o bom senso falou mais alto e chega-se a conclusão que de fato ali não poderia ser feito o hospital para a Polícia Militar. Que se faça o convênio e se dê uma área condizente com a dignidade da briosa Polícia Militar, na Santa Casa de Misericórdia do Pará. Mas que não se diminua a possibilidade de termos leitos para atender as mães pobres do Estado do Pará. Treze mil e fração senhoras que no decorrer do ano findo foram atendidas, fora gêmeos, trigêmeos, quadrigêmeos, e quituplos que lá ocorrem, porque queiram ou não lá é o aconchego, o amparo da mãe pobre desta terra.

Se nos preocupamos quando interpelamos S. Exa. o ilustre Líder da Maioria que na Tribuna desta Casa defendia com ardor os acontecimentos cumprindo a sua missão de Líder do Governo. E finalmente, mesmo sem sermos técnico no assunto, se formos analisar friamente, quarenta mil cruzeiros não são suficientes para manter uma comunidade de dez mil pessoas numa região como a nossa, sem condições onde o povo passa fome porque ninguém pode comprar carne de doze cruzeiros; café de oito cruzeiros; feijão de seis cruzeiros; arroz de três cruzeiros. Isto para quem tem que comprar todos os dias, mas para quem mora em casa mantida pelo Governo é uma beleza; não sabe nem o preço de uma caixa de fósforo. Mas na minha casa sou eu que tenho demanhar de puxar o dinheiro para a minha, além de manter a minha casa alguns daqueles pobres que aparecem na minha porta. Como deve aparecer na porta de Vv. Exas. e de onde há aqueles que como eu sinto prazer em atender, porque tem uns que não atendem ninguém.

É necessário que se analise com esta frieza, com honestidade de propósito, não pode haver possibilidade de atender uma comunidade de dez mil pessoas com quarenta mil cruzeiros. Já que V. Exa. diz que os medicamentos, os médicos, as enfermeiras são pagas pela Polícia Militar "Hosana nas Alturas", mas se for tirar da Santa Casa não pode e não tem condições.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, dissermos na Tribuna várias vezes que nascemos assim e morreremos assim, porque temos que dizer tudo aquilo que sentimos e tudo aquilo que sabemos dizer; se nos inflamamos é porque sentimos na própria pele, porque fazemos parte desse povo que sofre, e porque vivemos no meio dele e sentimos através do pulsar do seu coração as lágrimas, as misérias, as angústias que infelizmente a maioria esmagadora do povo da nossa terra sofre sem que tenha da parte dos órgãos de assistência social, e aí está a fundação do Bem Estar — quem quiser ver uma criança as três horas da madrugada na rua é só ir lá para ver, é uma fábrica de marginais; o Deputado Célio Sampaio que todas as noites fica conversando com seus colegas da digna classe dos motoristas, na praça da República, é testemunha disso, porque lá estão as crianças, muitas meninas são prostitutas e onde nós estamos? Somente quem anda como nós andamos em cima das estivas do bairro da Matinha é que sente é que se inflama, é que grita quando pede alguma coisa para a Santa Casa.

São essas as nossas justificativas Sr. Presidente, no momento do encaminhamento de votação.

O Sr. Presidente — Continua em votação.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados demos explicações claras, precisas, corretas e que evidenciam um comportamento digno e honesto, quer do Governo, quer da Polícia Militar do Estado e da própria Provedoria da Santa Casa, no afã de servir o povo de mais recursos para a própria Santa Casa, cometeu um lapso regulamentar, não se lhe podem atirar a primeira pedra; se S. Exa. no primeiro momento em que sentiu a reação pelos motivos técnicos apresentados pelos seus próprios colegas, teve ele a coragem de confessar o seu engano, o seu lapso e repará-lo devidamente. Com relação ao que pretende a Polícia Militar justa, correta, humana e legalmente mostramos em termos comparativos com dados precisos, números que o convênio da Polícia Militar do Estado com a Santa Casa de Misericórdia do Pará oferece com muito mais vantagem do que aquele que há muito vem sendo mantido pela referida entidade e o INPS. Com relação ao Governo do Estado, é preciso que se diga em números que a atuação do Governador do Estado, Fernando Guilhon, com relação aos auxílios que vem dando a Santa Casa de Misericórdia do Pará, nem ter legalmente qualquer participação com relação a direção, o funcionamento, enfim a forma de atuar do Hospital da Santa Casa.

Em 1969, a Santa Casa recebeu do Governo do Estado a importância de seiscentos e dezesseis mil cruzeiros; em 1970, oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros; em 1971 um bilhão setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros falando na linguagem antiga, foram: um bilhão setecentos e cinquenta e sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros; em 1972 recebeu a Santa Casa a quantia de um bilhão setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze cruzeiros e oitenta e sete centavos e, este ano está fixado um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Vejam bem o interesse e a preocupação do Governo do Estado em levar à Santa Casa um pouco mais daquilo que vinha sendo dado. Não quer dizer que isto seja satisfatório, porque a Santa Casa precisa de muito mais como diz o colega, Deputado Alvaro Freitas, porque a Santa Casa presta não apenas ao povo do Pará, mas ao povo desta Amazônia, da verdadeira Amazônia e da Amazônia legal um serviço de maior importância com a assistência médico hospitalar, e realmente a Santa Casa precisa de ajuda, mas não precisa apenas da ajuda do Poder Público, ela precisa da ajuda de todos, de todo o povo que pode dar uma contribuição. Vejam bem que os estatutos da Santa Casa, de tão antigo que é, ainda tem a conservação dos sócios uma contribuição de um cruzeiro e eu acredito que se houver uma campanha em torno do esclarecimento, é possível que nós, eu, o Deputado Alvaro Freitas, o Deputado Carlos Vinagre, o Deputado Célio Sampaio, o Deputado Osvaldo Melo, enfim todos os Deputados desta Casa, unidos, possamos levar um pouco mais daquilo que nos está sobrando e dar a Santa Casa, espontaneamente mensalmente uma contribuição que somada a outros auxílios possa minorar a situação da Santa Casa de Misericórdia e permitir que ela efetivamente preste e continue a prestar ainda mais os seus serviços; as próprias Prefeituras do Interior do Estado poderiam no seu orçamento, a título de auxílio, dentro das possibilidades de cada uma, consignar anualmente uma contribuição como é feito no orçamento do Estado. Qualquer que fosse a contribuição, ou Cr\$ 100,00 ou Cr\$ 200,00 ou Cr\$ 300,00 ou Cr\$ 500,00

mas que fosse a título de contribuição, já que seria um auxílio para a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Da minha parte coloco-me à disposição para, gratuitamente, realizar qualquer trabalho, seja no sentido do seu patrimônio, seja no sentido de colaborar na reformulação do seu Regimento, dentro daquilo que me é possível. Estarei pronto a dar minha parcela de colaboração, não esperando apenas dos médicos que já prestam um importante auxílio a Santa Casa. Basta dizer que a remuneração do médico é estabelecida em três cruzeiros, que eles nem sabem, pois é uma remuneração simbólica.

Nobre Deputado Alvaro Freitas, acredite que minha presença naquela Casa proporcionou-me momentos de maior importância para minha vida de formação, porque tomei conhecimento, vi com meus olhos que precisamos trabalhar ainda mais, de forma a poder construir esta Pátria mais feliz para todos nós, uma Pátria próspera, para que todos brasileiros e aqueles que aqui vivem conosco, possam viver felizes cada um dentro do seu lar, sentindo um pouco da vida, um pouco do riso das crianças, porque este é o nosso desejo, é o desejo de V. Exa., do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Poder Executivo e de todos nós que amamos, acima de tudo, a nós mesmos.

O Sr. Presidente — Continua em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra para justificar voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, justificando votos queremos colocar nos devidos lugares argumentos trazidos a esta Tribuna pelo Líder da Maioria. Diz S. Exa. que o Governo, como um ato de piedade foi a Santa Casa, porque não tem nenhuma ingerência legal. Mas tem sim, porque ele é quem indica o Provedor. É, nobre Deputado, candidato do MDB lá não ganha! É ou não é verdade? digo isto porque sei. Sou conhecido na Santa Casa mais do que farinha d'água na feira. Não sou médico mas vou até lá pedir para V. Exa., nobre Deputado Victor Paz, para atender o povo pobre.

Em 1973 incluíram no orçamento um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros para a Santa Casa e para o Palácio das Secretarias um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros. Tirem esta importância do Palácio das Secretarias e deem para a Santa Casa que completa os três bilhões de cruzeiros. Apelaram para o povo que contribuíssem com dez cruzeiros, quando tem gente que amanhece o dia e não tem nem para comprar o pão. Prefeituras, são poucas as que podem ajudar. Quase todas as Prefeituras do Pará vivem em estado de indigência, de pires na mão. As outras podem dar auxílio mas o sacrifício é muito grande.

Sr. Presidente, consciente do nosso dever, votamos favorável ao trabalho mas não podemos nos furtar às críticas ou aos elogios porque eles fazem parte de qualquer Parlamento.

O Sr. Victor Paz — Peço a palavra para justificar voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Victor Paz — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nobre Deputado Alvaro Freitas, no seu entender, tem razão. O Provedor da Santa Casa é indicado de comum acordo com os dirigentes da Santa Casa, mas a vontade de S. Exa. o Sr. Governador geralmente é respeitada, porque é o Governo do Estado que dá a maior porcentagem de auxílio para a Santa Casa sendo justo, portanto, que ele seja ouvido e atendido em todas as suas vontades, principalmente nessa indicação. Quanto a parte de verba achamos que a Santa Casa deve realmente

te ir buscar esses subsídios na Universidade Federal do Pará. São cerca de trezentos leitos cedidos à Universidade por uma quantia de um bilhão de cruzeiros e quando foi dado este auxílio o mundo quase veio abaixo. Temos certeza de que para a Universidade construir um hospital com trezentos leitos, ela não vai gastar menos de dez milhões de cruzeiros. Não poderia existir Faculdade de Medicina do Pará se não existisse o Hospital da Santa Casa, pois como acabei de dizer antes, tem vezes que num só dia, são feitas mais de vinte e cinco operações.

V. Exa. tem razão, nobre Deputado e o recurso para a Santa Casa temos que ir buscar não através da medicina do povo, mas através dos órgãos Federais para quem a Santa Casa presta benefícios.

Já que é a vontade da Presidência, encerro meu pronunciamento aqui.

O Sr. Presidente — Requerimento n. 8/73 do Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. 10. Secretário (Lê):

REQUERIMENTO

a) Que seja registrado na Ata de nossos trabalhos como homenagem desta Casa ao Cinquentenário da morte de Rui Barbosa ocorrido em 10. março de 1973.

b) Que esta decisão seja dada ciência, na íntegra, aos Srs. Ministro da Educação e Cultura, Governadores do Pará e Bahia, Presidente dos Tribunais do Pará, Diretor da Faculdade de Direito, Diretorio Acadêmico de Direito, e Presidente da Fundação Cultural do Pará e Conselho Estadual de Cultura e à Casa de Rui Barbosa Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em 8 de março de 1973.

a) Osvaldo Melo.

O Sr. Presidente — Em Discussão (Pausa) Se ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento n. 10/73, do Sr. Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. 10. Secretário (Lê):

Requeiro após ouvido o Plenário a Mesa da Casa encaminhe expediente ao chefe do Executivo Estadual apelando a V. Exa. para que considere em seu plano assistencial, a Santa Casa de Misericórdia do Pará e o único estabelecimento hospitalar a atender um sem número de indigentes, na maioria, interioranos sem recursos financeiros.

Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 8 de março de 1973.

a) Alvaro Freitas.

O Sr. Presidente — Está em discussão. (Pausa); Ninguém discute, em votação.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra, para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra, mas irá encaminhar a votação na próxima sessão, porque o tempo regulamentar desta sessão, está esgotado.

Convoco os Srs. Deputados para uma outra sessão extraordinária daqui a cinco minutos e declaro encerrada a presente sessão.

Encerramento — 18:22 horas

(G. Reg. n. 1913)

ATA DA 6a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 10. PERÍODO DA 3a. SESSÃO LEGISLATIVA DA 7a. LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1973.

Presidente — Sr. Deputado Gerson Peres

10. Secretário — Sr. Deputado Fernando Brasil

20. Secretário — Sr. Deputado Massud Ruffeil

Às 18:30 horas do dia 27 de março de 1973, além da

Mesa acima referida, compareceram os seguintes Senhores

Deputados:

Alfredo Gantuss, Alvaro Freitas, Antônio Teixeira, Ar-

naldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Celio Sampaio, Esther Bossy, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Paulo Lisboa, Paulo Ronaldo, Ubaldo Corrêa, e Victor Paz.

Invocando a Bênção e direção de Deus, pelo bem do Brasil, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária, para tratar de assuntos exclusivamente da pauta.

Requerimento n. 10/73, de autoria do Sr. Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Alvaro Freitas está com a palavra para encaminhar a votação, durante todo o tempo Regimental.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Serei breve Sr. Presidente. Deus escreve certo por linhas tortas e, logo após a discussão do trabalho "Santa Casa" que acabamos de votar, vem um trabalho, o primeiro que apresentamos no dia que iniciamos nossas atividades, que dentro oito, um deles abordava o mesmo assunto: "Santa Casa".

Antes de se falar este assunto aqui, eu já andava preocupado, e durante o recesso desta Casa, conversei com o Dr. Júlio Cruz que me disse contristado, ter que dispensar muitos doentes que chegam ali, para se operarem, por não ter material para efetuar as cirurgias e que nem o raio-X possuía filme.

Há dias passados, ao visitar o colega Paulo Ronaldo no Hospital dos Servidores do Estado, encontrei-me com o Dr. Carlos Costa que lá estava por ter adquirido uma última, devido aos grandes problemas da Santa Casa e, ao tomar conhecimento do que relatei, telefonou imediatamente mandando comprar filme porque não podia parar o Raio-X.

Vem aqui um trabalho nosso. O que abunda não prejudica é mais um que influirá entre tantos e tantos reclamações que por certo há de motivar o Governo do Estado, a Universidade Federal do Pará e a todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade no Estado, para encontrar um denominador comum ter uma solução concreta para os problemas que atravessa a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O Sr. Presidente — Continua em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento 10/73, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento 11/73 de autoria do Sr. Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. 10. Secretário (Lê):

Requeiro após ouvido o Plenário, a Mesa da Casa faça encaminhar expediente ao chefe do Executivo Estadual, solicitando providências rigorosas para que o comércio da carne verde, no que tange aos preços porque deve ser oferecido ao povo, sofra a imediata, baixa conforme objetivo governamental que fez reduzir as alíquotas que incidem sobre esse produto e que na oportunidade em Belém continua a carne verde em açougues e mercados, sendo vendido a preço elevado, num verdadeiro acinte ao esforço do Governo pugnando pelo bem estar do povo, trouxe a solução viável, mas, que desrespeitado por tantos que fazem o comércio desse produto.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 8 de março de 1973.

a) Deputado Alvaro Freitas

O Sr. Presidente — Em discussão. (Pausa) — Se ninguém discute, em votação.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente designo o Sr. Deputado Alvaro Freitas para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Freitas por designação da liderança da bancada do MDB.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Um outro mistério que existe

em nossa terra. O Sr. Presidente da República, ao assumir as rédeas do Governo diante de Deus e da Constituição da República, tudo tem feito para levar uma solução para os problemas que afligem o povo Brasileiro. O Governo do Estado Fernando Guilhon, numa decorrência cronológica na ordem das coisas, também baixou decreto; diminuiu, reduziu as alíquotas que incidem no tributo da carne e, por incrível que pareça, por mais absurdo que possa acontecer, até hoje a carne no Pará, desce somente de preço para cima do balcão; não desceu de preço. E não tem quem tome providência. Continua dez cruzeiros, doze cruzeiros. Tenho jornais guardados, com retratos de mercados, dizendo que a carne baixou. Baixou coisa nenhuma. Ainda tem um outro caso que no Pará não se atenta; vou trazer uma Lei que ainda está em vigor, que se não me engano é de 42 que proíbe que a carne após ter ido ao balcão, volte ser frigorificada, pode adquirir contaminação prejudicial à saúde. É proibido por Lei e infelizmente aqui não se cumpre.

Mas ainda não perdi a fé acredito no Governo, reputo, S. Exa. um homem de bem nesta Terra, de elevada cultura, de formação cristã elevada, mas infelizmente está mal assessorado. Porque um homem desta capacidade não encontra um elo, um entrosamento para acompanhar esta marcha do desenvolvimento que o Presidente Médici está dando à Amazônia, e transformar o nosso Estado para propiciar a felicidade a este povo.

Com esta explicação e confiando nas providências do Sr. Governador do Estado, que ninguém se iluda, é um homem calado; mas se pisarem nos calos, é possível que meta muita gente que está envolvida nisto, na cadeia.

O Sr. Presidente — Continua em votação.

O Sr. Antônio Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, por indicação do meu líder.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra por indicação da liderança. Da ARENA.

O Sr. Antônio Teixeira — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. — O requerimento do Sr. Deputado Alvaro Freitas procede inteiramente. E a Aliança Renovadora Nacional está inteiramente de acordo vamos votar favorável porque é uma providência certa, necessária, que o Deputado está pedindo em seu requerimento. Realmente há casos difíceis de se entender. Este é um caso que também não entendemos, não compreendemos. Se a diretriz do Governo Federal é baixar a alíquota do Imposto de Circulação de Mercadoria, para que o povo tenha mercadoria mais barata, no caso a carne, infelizmente a queixa que se ouve diariamente é que a carne não baixou. Não vamos criticar o pecuarista, antes pelo contrário, gostaríamos que o Governo Federal fizesse ainda mais do que está fazendo, porque realmente está fazendo algo em benefício do pecuarista. Mas vamos aproveitar ainda mais porque este País tem possibilidade, tem extensão territorial e tem condições para produzir e oferecer ao povo carne a baixo do preço e também para exportar para nos dar equilíbrio muito maior na nossa balança comercial. Também não vamos fazer críticas contra a classe dos marchantes e dos açougueiros; O que o Deputado pede em seu requerimento é justo. Mas temos esperança nobre Deputado Alvaro Freitas, ainda não temos razões para descrença no homem que nos Governa, engenheiro Fernando Guilhon; ainda continuamos dando inteiro crédito de confiança. Endossamos o requerimento para que urgentemente o Governo realmente tome providências que o povo está reclamando.

Esta é a nossa palavra Sr. Presidente, no encaminhamento da votação do presente requerimento, por delegação do meu líder, em nome da ARENA.

O Sr. Presidente — Em votação. (Pausa) Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Apro-

Requerimento 1.173 do Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Sr. Secretário — (Lê) — O Sr. Deputado Alvaro Freitas requer, após ouvido o Plenário, a Mesa da Casa, encaminhe expediente ao chefe do Executivo Estadual, sugerindo a S. Exa. para que, junto ao Secretário de Segurança Pública, promova a conclusão dos estudos que a Delegacia de Economia Popular realizou com relação ao comércio de horticultura e, de acordo com o trabalho realizado, possa o Governo, juntamente com a SUNAB, executar o necessário tabelamento que coíba a desenfreada subida de preços de legumes e verduras que nos últimos meses se vem tornando de aquisição proibitiva pelo povo.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de março de 1973.

a) Deputado Alvaro Freitas.

OSr. Presidente — Em discussão. (Pausa) — Como ninguém se manifestasse, em votação.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é mais um trabalho que julgamos de alta relevância. Numa terra tropical, num País em desenvolvimento, mas infelizmente, para tristeza nossa, ainda na faixa de País subdesenvolvido, é sabido, e podem testemunhar os médicos, que para viver, a pessoa humana necessita de calorias no organismo.

O nosso povo está sem comer verduras, está sem poder comer carne; são poucos os que podem tomar leite. O que está faltando é o que estamos pedindo e tenho certeza que vamos aprovar.

Com esses argumentos, mostramos palpavelmente, mas com muita sinceridade, as razões que nos fizeram apresentar o presente requerimento.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra Sr. Presidente para justificar voto.

O Sr. Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. Deputados, o Deputado Alvaro Freitas, ao abordar o assunto na Tribuna do povo, levando a sua mensagem aos pares que o ouvem com muita atenção, até esta hora da noite num trabalho constante e normal dos Srs. Parlamentares, procurou conduzir a sua inteligência em favor do povo que representa.

Ainda há pouco o Deputado Alvaro Freitas, apresentou um trabalho relacionado ao alto custo da carne verde no nosso estado. Agora S. Exa. apresenta outro trabalho relacionado com preços elevados, sem a devida fiscalização, devido ao cuidado das autoridades na mesma. S. Exa. terá com certeza, como lá há pouco, trânsito livre no seu expediente. Mas Sr. Presidente, que à Casa do povo, no trabalho ainda há pouco apresentado e nos trabalhos que serão apresentados pelos Srs. Deputados, possa ter as respostas através de atos, de atitudes. Que as nossas horas de trabalho não fiquem na esperança do comportamento do Sr. Governador do Estado, do Sr. Prefeito de Belém, das autoridades federais responsáveis pelos serviços exigidos pelos companheiros. Que S. Exa. o Sr. Governador do Estado, que o Sr. Prefeito de Belém, autoridades federais, responsáveis pelo serviço, se sensibilizem diante dos apelos dos Srs. Deputados, que representam os apelos do povo e, possam dar a esse Estado do Pará, o que solicita o requerimento ainda há pouco apresentado que diz respeito à carne verde e agora no que diz respeito à horticultura, relacionados aos preços dos legumes e verduras, como diz S. Exa., foge ao alcance da bolsa, não digo do pobre, mas do nosso homem da classe média, porque o povo pobre do

nosso Estado já não come mais verduras. E, ainda hoje, Sr. Presidente, sente-se a necessidade de que todos nós possamos ter uma alimentação melhor para nosos filhos, nós mesmo possamos tem mais anos de vida.

Dai porque, Sr. Presidente, ao encaminhar o presente requerimento, o faço com satisfação de levar a mensagem do Deputado Alvaro Freitas e posteriormente a mensagem da Casa do povo de nosso Estado, no sentido reivindicações terem profundidade, intensidade e despertarem sensibilidade nas autoridades constituídas. Que adianta, Sr. Presidente, ver o Deputado Osvaldo Melo, nesta Casa trazer expediente solicitando providências ao Sr. Prefeito de Belém para que tenhamos uma Belém melhor; que adianta o Sr. Deputado Alvaro Freitas vir pesquisar o trabalho do Deputado Osvaldo Melo, trazer trabalho como trouxe ainda há pouco e ser pesquisado pelo Deputado Osvaldo Melo e por todos nós; que adianta se esses expedientes não sensibilizarem os governantes. Lembro-me bem do princípio da 1ª. guerra mundial, em que certa vez o Sr. Ministro de Minas e Energia exigia cumprimento dos tratados assinados em Paris pela Alemanha, Inglaterra e França, em que Blucher respondia de que valem os papeis? São trapos que nada valem diante da grandeza e da necessidade de uma raça superior. Não atentemos para o aspecto de Blucher, mas atentemos para a necessidade de novo de nosso Estado que, desejam e merecem que esses expedientes, o trabalho pesquisado pelo ilustre Deputado Alvaro Freitas que toma as suas noites buscando com o povo que está com ele, elementos para sensibilizar o Governo. Se, o Governo com suas autoridades constituídas não vir apoiar e dar ao povo aquilo que o Deputado Alvaro Freitas pede neste momento aquilo que o Parlamento, a Casa do povo ratifica nesta decisão ao apoiar na votação o trabalho de S. Exa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o trabalho do ilustre Deputado Alvaro Freitas de há pouco e de agora, que recebe a unanimidade e receberá agora da Casa, possa sensibilizar o Governante, o Sr. Engenheiro Fernando Guilhon para que S. Exa. com a inteligência que lhe é peculiar, providencie soluções imediatas para que depois não vanha o Sr. Deputado Alvaro Freitas, como veio o Sr. Deputado Osvaldo Melo, com o expediente de mais de um ano para cumprimento de uma medida de ordem imediata e necessária. Estou há dois anos nesta Casa e, lembro-me que há dois anos o Deputado Alvaro Freitas pede, solicita, mostra a necessidade de um posto policial na matinha e no entanto, até hoje S. Exa. continua a reclamar o seu desejo que, era o posto da Matinha.

Ao encerrar Sr. Presidente, apoio o trabalho do companheiro e esperamos sensibilizar as autoridades constituídas.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Quando esta liderança aceita o trabalho dos colegas. Objetiva levar ao Governo uma contribuição, algo que não achamos que possa servir de manifestação e o comportamento que não possa parecer correto, da aceitação de uma proposição não nos autoriza a tirar conclusões precipitadas ou formular outras críticas que não sejam aquelas que visem apenas levar um pensamento, uma manifestação. Não é o Deputado Carlos Vinagre; não é o Deputado Brabo de Carvalho, não é este ou aquele Deputado que podem tirar outras conclusões que possa ferir a suscetibilidade, pelo menos transparecer que o Governo não esteja altamente empenhado na sua missão de procurar os meios indispensáveis e necessários, a promover o bem estar da coletividade. Falar é fácil; dizer é fácil; mas, entre falar e dizer e executar os meios capazes, desde os recursos financeiros até mesmo material humano,

para execução dos projetos e medidas que possam atender os verdadeiros anseios do povo, é matéria difícil. Ninguém pode construir em um dia uma cidade. Ninguém pode construir em um dia uma Nação. Diz a bíblia; diz a Sagrada Escritura: Que Deus construiu o Mundo em 7 dias.

Todos os problemas sociais; todos os problemas do povo têm que ser pouco a pouco conquistados dentro das possibilidades que o próprio povo tem para conquistá-la. Haja vista o mundo em que vivemos nestes dias. Povos que vivem em situações muito mais difíceis que a nossa, estado muito mais precário que o nosso, mas todos eles objetivando alcançar aquele destino que nos todos desejamos.

Dai por que, quando aprovamos qualquer trabalho nesta Casa, quer seja do Sr. Deputado Alvaro Freitas ou do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, Osvaldo Melo, Paulo Lisboa, enfim qualquer companheiro, é porque achamos que a Mensagem leva ao Poder Executivo algumas sugestões que podem, ser aceitas em benefício da coletividade, que podem ser executadas, se o Governo tiver os elementos necessários para executá-las.

Lembro-me que antes da Constituição de 1967, o Poder Legislativo diariamente — o Deputado Alvaro Freitas é desta época poderá confirmar como também os Deputados: Ubaldo Corrêa, Gerson Peres, Victor Paz e outros — que nós aprovamos dezenas de Leis, autorizando o Governo do Estado a executar estas ou aquelas obras e se fossemos no fim do ano somar as obras que nós autorizávamos a executar através de Leis que eram discutidas e aprovadas chegaríamos a conclusão que a Assembléia dava ao Governo uma autorização para execução de obras, cujo total era maior que o próprio orçamento do Estado. Sabemos da necessidade; o Governo sabe da necessidade e as compreende; o Governo recebe esta mensagem e tenho certeza que recebe com carinho, mas muitas vezes lhe falta o indispensável que é o recurso financeiro e até mesmo os recursos humanos para que a mensagem que foi feita, trabalhada, discutida e votada efetivamente, chegue ao seu destino ou ao seu verdadeiro objetivo. Dai por que, repito, quando manifestamos a nossa aprovação a qualquer mensagem, não queremos com isso endossar críticas que não sejam aquelas que visam apenas construir e levar ao Governo uma imagem verdadeira e aceitável de que o nosso propósito efetivamente, é levar a ele alguma coisa que pode estar esquecido e através desta proposição lhe venha realmente ao pensamento e até mesmo ao próprio atendimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, com esta manifestação, continuamos aprovando esta e outras proposições que levam ao Governo do Estado um pensamento, uma manifestação sem endossar qualquer crítica que não seja a crítica que deve existir entre os Poderes Independentes mas harmônico entre si.

O Sr. Presidente — Continua em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra, para justificar o voto.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Não sei porque eu pretendo na justificativa de voto, sentir as razões do agachamento da liderança da maioria, mas creiam Sr. Presidente, Srs. Deputados, se com as minhas palavras eu pudesse sensibilizar o Governo do Estado, tal e qual sensibilizei o Líder da Maioria, que agachando-se veio à tribuna defender o seu Governo, eu faria para poder sensibilizando S. Exa., trazer a realidade dos trabalhos que o Parlamentar apresenta na tribuna do Povo. É nosso Desejo, Sr. Presidente Srs. Deputados, e por isso votamos no requerimento do Deputado Alvaro Freitas, é que este trabalho não sirva ape-

nas de expressão, de manchete para o Deputado Alvaro Freitas, nos jornais da terra, mas muito mais do que isso, S. Exa merece por parte do Poder Executivo no atendimento da sua mensagem ou que o Executivo prove ao Deputado Alvaro Freitas que o seu requerimento é vazio, tão vazio como pretendeu insinuar a liderança da maioria no comportamento dos Deputados que invocou, Deputados de sua época, aqui na Casa, Deputados S. Exa. o Sr. Presidente da Casa, Gerson Peres, Deputados Alfredo Gantuss, Alvaro Freitas, Massud Ruffeil, Ubaldo Corrêa e Victor Paz, que foram solicitados pela liderança da maioria, o Líder da Maioria que trouxe para Casa uma triste mensagem sobre os trabalhos apresentados por V. Exa.; por todos os trabalhos que Vv. Exas. apresentarem na época em que foram companheiros de Parlamento, na Casa, e de nada serviram diante da realidade do Executivo. Os nossos trabalhos, pelo menos nesta legislatura à que pertence, a que quero pertencer e servi-la que se tiver de deixá-la a deixarei, mas não gostaria que meus filhos pudessem ouvir depois, falar nesta legislatura à que pertence, dizendo que ela foi vazia diante da realidade, dizendo que V. Exas., todos os Deputados invocados pelo líder da maioria, que o orçamento do Estado não suportavam e não suportará e não suportava, declarando que V. Exas. nem o orçamento acompanhavam Graças a Deus, hoje as lideranças possuem em seus gabinetes, para orientar os Srs. Deputados, para que esses fatos não se repitam, uma assessoria jurídica e financeira e creio que com isso não acontecerá o fato como acontece nas legislaturas que o Deputado Brabo de Carvalho pertenceu.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, justificando o nosso comportamento, o nosso voto favorável ao trabalho do Deputado Alvaro Freitas, gostaríamos de encerrar essa nossa justificativa de voto, lendo: A Valorização Política", de O Cruzeiro: (Lê)

"A Valorização Política de O Cruzeiro" não foi entregue ao Serviço de Redação

Muito obrigado.

O Sr. Presidente — Requerimento n. 15/73 do Sr. Deputado Lauro Sabbá.

O Sr. 1º Secretário — (Lê)

REQUERIMENTO N. 15/73

1 — Em sua edição de domingo, o jornal "O Liberal" publica "A feira livre da Cremação está ameaçada de paralisar, se não for encontrado lugar de acordo para seu funcionamento. É que se localizava anteriormente ao fundo do mercado do bairro, anexo ao forno crematório, mas por determinação da superintendência de feira e Mercados da Prefeitura, foi retirada do antigo lugar e passaram os feirantes a alojar-se na área fronteira ao mesmo mercado, onde as condições de higiene são as mais precárias, possível.

2 — Diante do exposto, a situação está a exigir do Poder competente providências, não só no sentido de amparar os feirantes como as demais famílias residentes no bairro da Cremação que tem naquela feira um encontro diário para a aquisição de gêneros de primeira necessidade.

3 — Requeiro que após ouvido o Douto Plenário esta Assembléia envie apelo urgente ao Prefeito de Belém no sentido de que S. Exa. determine providências escolhendo novo local no bairro para a instalação da feira livre da Cremação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1973.

a) Deputado Lauro Sabbá

O Sr. Presidente — Em discussão. (Pausa) Ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento n. 17/73, do Sr. Deputado Lauro Sabbá. O Sr. 1º Secretário — (Lê):

Requeiro, após ouvido o plenário que esta Casa envie apelo ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, no sentido de que S. Exa. determine que todos os hospitais e Clínicas que tenham Convênios com o INPS atendam os beneficiários com consultas e outros atendimentos a fim de evitar que o pobre trabalhador permaneça em fila desde as primeiras horas da madrugada como ocorre em Belém onde existe apenas um Posto de atendimento e encaminhamento dos pacientes.

b) Que sejam encaminhadas ao Ministro, cópias deste requerimento e da entrevista publicada no jornal "O Liberal" com o Superintendente do INPS no Pará.

c) Que S. Exa. determine estudos no sentido de evitar que dentro deste esquema "Só em casos de gravidade" sejam cometidas injustiças pois tudo dependerá de exame do paciente.

Que seja enviado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, o artigo de autoria do jornalista Joaquim Antunes publicado na mesma edição do jornal "O Liberal".

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1973.

a) Deputado Lauro Sabbá.

O Sr. Presidente — Em discussão. (Pausa) Ninguém se manifesta, em votação.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — V. Exa tem a palavra, por delegação do Líder da Maioria.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Agradeço a bondade do ilustre líder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando da apresentação deste trabalho estivemos aqui na Tribuna e prometemos de que voltariamos quando de sua análise para continuar apoiando o trabalho do ilustre colega. Vejam Vv. Exas. como é de alto interesse público as denúncias honestas desta natureza, feitas através dos Paramentos. O clamor do povo, através dos seus legítimos representantes, faz com que S. Exa. o Sr. Ministro Júlio Barata, ilustre Ministro do Trabalho, viesse ao Pará quase que incógnito. Passou três dias e constatou que o problema era muito mais sério do que se podia imaginar. Só para o Hospital dos Servidores do Estado, Instituto Ophir Loyola, o INPS deve mais de quinhentos mil cruzeiros. Para clínicas particulares é uma coisa absurda, todas as casas de saúde, de diversas especialidades, estão se aguentando à custa da bondade dos gerentes das casas bancárias aguardando há mais de seis meses as dívidas do INPS. A nossa presença na Tribuna é para mostrar não só este problema, mas outros, que atormentam e que são desumanos, como o caso do cidadão que no dia 13 de março do corrente ano, foi levando sua carteirinha de contribuinte, de segurado do INPS para pedir uma consulta e por incrível que pareça, ele só vai ser atendido pelo Dr. Edriss, médico para o qual foi encaminhado, no dia 3 de abril, se até lá não tiver morrido. É doloroso, é lamentável, mas infelizmente, é a verdade.

Sr. Presidente, cansado pela luta, pelo andar que temos quando assomamos à Tribuna, não podemos, entretanto, furtar-nos de dizer com todas as forças que nos restam, de que somente a morte poderá calar-nos, enquanto o povo quiser que falemos em seu nome, nesta Tribuna. Endossamos o Trabalho e mostramos que não somos omissos na discussão dos problemas que afligem o povo de nossa terra.

O Sr. Osvaldo Melo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra V. Exa., por delegação do Sr. Líder da Maioria.

O Sr. Osvaldo Melo — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedimos a atenção no momento em que debatemos Requerimento de autoria do Sr. Deputado Lauro Sabbá, oportuníssimo, com relação aos problemas do INPS cujo atendimento é precaríssimo, com relação aos seus beneficiários, para preocupação do Sr. Presidente da República com relação a este problema, lendo um comentário que foi publicado no jornal "O Estado de São Paulo" de domingo, 25 de março de 1973. Isto mostra a sensibilidade e o interesse do Sr. Presidente da República que está sendo focalizado pelo Sr. Deputado Lauro Sabbá.

EMBARAÇOSA REALIDADE

Recorda-se ainda há poucos dias, despachando com o Ministro Júlio Barata, o Presidente o surpreendeu com uma pergunta:

Diga-me, Ministro: se um cidadão comum acordar com uma dor de dente, não dispondo de recursos, em quanto tempo ele será atendido pelo INPS?

Como a resposta demorava, o chefe do Governo melhorou a hipótese. Fez admitir o hipotético cidadão morando perto de um posto de atendimento e lá chegando na primeira hora da manhã, recebido antes de qualquer outro, na fila. Objetivando, sem meias palavras, o titular da Pasta do Trabalho respondeu que o atendimento não se faria antes de dez dias depois de preenchida a ficha de consulta. Ocorre dizer, o contribuinte deveria padecer mais de uma semana.

Coube ao Presidente completar, então, que um dos grandes esforços do Governo deve ser feito no sentido do atendimento das populações menos favorecidas, e não apenas no caso da assistência médica, mas no tocante a ensino, a condição e oportunidade de trabalho. Não é tudo o mais. Um cidadão de algumas posses, com dor de dente, poderia imediatamente procurar um dentista particular, mas não a grande massa carente de meios, que apesar disso contribui com parcela de seu míngua salário para a previdência social.

Estado que maior atenção deu aos problemas sociais e maiores esforços despendeu naquele sentido. Até porque, daqui para o final de seu mandato, seriam esperadas novas importantes medidas no setor.

São as considerações muito oportunas que fazemos da sensibilidade do eminente Sr. Presidente Emilio Garrastazu Médici, pelos problemas que afligem os trabalhadores e as massas carentes de assistência médica por parte do INPS.

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. CARLOS VINAGRE — Peço a palavra para justificar voto. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. tem a palavra.

O SR. CARLOS VINAGRE — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, encaminhou a votação, em nome da bancada do MDB, o Deputado Alvaro Freitas. Resta-nos agora justificar o nosso voto após o pronunciamento do Deputado Osvaldo Melo. S. Exa. trouxe para esta Casa, notícia de poucos conhecida, através do jornal do Estado de São Paulo. S. Exa. deve também ter encontrado no jornal "Estado de São Paulo", em uma de suas páginas de que mais um contribuinte do INPS, morreu na fila. Daí porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nosso é o m p o r t a n t e e o n o s s o d e s e j o de que trabalhos como os que o Deputado Lauro Sabbá apresenta, com a posição traçada pelo Sr. Deputado

Osvaldo Melo, apoiado muito bem pelos Srs. Deputados Ubaldo Corrêa e Alfredo Gantuss, tenham neste muito bem, a providência imediata de S. Exa. o Presidente da República, a providência imediata do Sr. Ministro da Saúde, para a situação como está, em que internamento pelo INPS, só em caso de gravidade, possa ter a solução esperada antes ou pelo menos até o fim do Governo de S. Exa. o General Emilio Garrastazu Médici, porque nós, pela memória que temos, estamos esperando para cobrar no ano de 1973, do Sr. Ministro Mário Andreazza a pavimentação da Belém-Brasília. E agora, estaremos prontos para cobrar de S. Exa. o Ministro da Saúde, as providências e as soluções para o problema do INPS.

Era, o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE —; Requerimento n. 18/73, do Deputado Alvaro Freitas.

O SR. 10. SECRETARIO; (LÊ)

REQUERIMENTO N. 18/73

REQUEIRO, na forma regimental, seja dirigido veementemente ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, no sentido de ser procedido o serviço de limpeza na Rua Nova Segunda, no bairro do Jurunas, remetendo-se a S. Exa. o documento anexo que nos foi encaminhado por um dos moradores interessado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1973.

a) Deputado ALVARO FREITAS

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão. (Pausa). Ninguém discute, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está encerrada a hora regulamentar para esta sessão. Mas antes de encerrar a presente sessão, quero fazer duas comunicações Srs. Deputados: A primeira é que o Sr. Secretário de Educação estará presente nesta Assembleia, na próxima segunda-feira, às 9,30 horas, atendendo assim a convocação desta Casa, e por este motivo, convoco os Srs. Deputados para uma sessão especial na próxima segunda-feira às 9,30 horas da manhã.

A segunda comunicação, é que esta Presidência deferiu a indicação da Deputada Esther Rossy, para ocupar uma das vagas dos Srs. Deputados renunciando Fernando Brasil e Lauro Sabbá, nas comissões em que S. Exas. eram membros.

Convoco os Srs. Deputados para a sessão de amanhã à hora regimental, e declaro encerrada a presente sessão.

(G. Reg. — n. 1913)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**